

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB

Obraplan – Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n – Linha de Ferro – Coremas/PB
CNPJ: 26.764.981/0001-37 – Insc. Municipal 00456/2017



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

URBANA LTDA

1. **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Coremas/PB, casado, regime parcial de bens, nascido em 22/01/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.291-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 087.906.378-52, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),
2. **JHONATAN ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 02/02/1993, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05472145691 DNT/SP e do CPF/MF nº 095.046.974-29, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),

RESOLVEM, de comum e recíproco acordo, constituir uma Sociedade Limitada, mediante às seguintes cláusulas:

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA** e terá sede e domicílio a **Rua Raimundo Bernardo da Silva Nº SN, Terreo, Bairro Linha de Ferro, Coremas/Paraíba, CEP: 58770-000.** (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo único – A empresa usará o nome fantasia **OBRAPLAN**.

2º. O Capital Social será de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, divididos em **100.000(Cem mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	95.000	95,00%	95.000,00
JHONATAN ANDRADE DA SILVA	5.000	5,00%	5.000,00
T O T A L I Z A N D O	100.000	100,00%	100.000,00

3ª. O objeto social será: Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129-0/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Limpeza em prédios e em domicílios CNAE 8121-4/00; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 4213-8/00; Preparação de canteiros e limpeza de terrenos CNAE 4311-8/02; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente CNAE 4399-1/99; Obras de terraplanagem CNAE 4313-4/00.

Gerado Virgolino da Silva

continua...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:32 SOB Nº 25200789865.
PROTOCOLO: 160676819 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603029646. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação.....OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

4ª. A empresa se obriga a contratar profissionais devidamente habilitados no CREA, para ser responsável pela parte técnica da empresa, caso seja necessário.

5ª. A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente.

8ª. A administração da empresa caberá ao sócio **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Continua...

2

Gerardo Virgolino da Silva

Flaviano Andrade da Silva

U



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:32 SOB Nº 25200789865.
PROTOCOLO: 160676819 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603029646. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]

3

Continuação.....OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

14ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

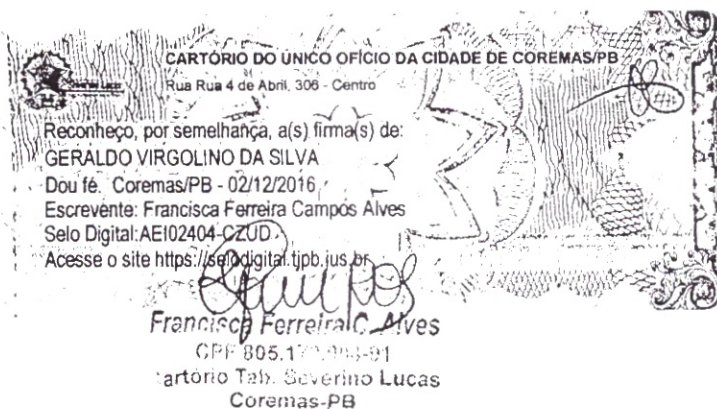
15ª. Fica eleito o foro da Comarca de Coremas-Paraíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coremas-Paraíba, 01 de dezembro de 2016.


GERALDO VIRGOLINO DA SILVA


JHONATAN ANDRADE DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:32 SOB Nº 25200789865.
PROTOCOLO: 160676819 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603029646. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
DENOMINADA:**

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

CNPJ: 26.764.981/0001-37

NIRE: 25200789865

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual:

1. **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Coremas/PB, casado, regime parcial de bens, nascido em 22/01/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.291-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 087.906.378-52, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),
2. **JHONATAN ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 02/02/1993, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05472145691 DNT/SP e do CPF/MF nº 095.046.974-29, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),

Sócios da empresa limitada de nome empresarial **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA – ME**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob **NIRE 25200789865**, com sede a Rua Raimundo Bernardo da Silva SN – Bairro Linha de Ferro, Coremas – PB, CEP 58770-000, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 26.764.981/0001-37**, têm justo e contratado a 1ª Alteração do Contrato Social original mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, que tem por objeto social Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129-0/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Limpeza em prédios e em domicílios CNAE 8121-4/00; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 4213-8/00; Preparação de canteiros e limpeza de terrenos CNAE 4311-8/02; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente CNAE 4399-1/99; Obras de terraplanagem CNAE 4313-4/00 passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 12:33 SOB Nº 20170283518.
PROTOCOLO: 170283518 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409562. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

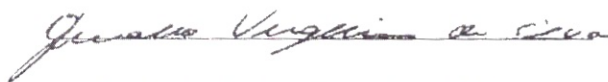
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redeim.pb.gov.br

ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma.

Coremas/PB, 26 de julho de 2017.


GERALDO VIRGOLINO DA SILVA


JHONATAN ANDRADE DA SILVA



Patricia Valliny F de Lima Leite
CPF: 074.422.994-40
Ab. Severino Lucas
Coremas-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 12:33 SOB Nº 2017-00000000-00
PROTOCOLO: 170283518 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409562. NIRE: 25200769865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

Maria de Fatima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

Patricia Valliny F de Lima Leite
CPF: 074.422.994-40
Ab. Severino Lucas
Coremas-PB


6

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

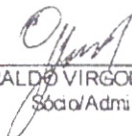
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/12/2016, NIRE: 25200789865, CNPJ: 26.764.981/0001-37, estabelecido(a) na RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN TERREOTERREO, LINHA DE FERRO, Coremas - PB, CEP: 58770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coremas - PB, 28/07/2017


GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
Sócio/Administrador


JHONATAN ANDRADE DA SILVA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 12:33 SOB Nº 20170317331.
PROTOCOLO: 170317331 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409570. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
DENOMINADA:
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP
CNPJ: 26.764.981/0001-37
NIRE: 25200789865**

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual:

1. **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Coremas/PB, casado, regime parcial de bens, nascido em 22/01/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.291-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 087.906.378-52, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),
2. **JHONATAN ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 02/02/1993, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05472145691 DNT/SP e do CPF/MF nº 095.046.974-29, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),

Sócios da empresa limitada de nome empresarial **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA – EPP**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob **NIRE 25200789865**, com sede a Rua Raimundo Bernardo da Silva SN – Bairro Linha de Ferro, Coremas – PB, CEP 58770-000, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 26.764.981/0001-37**, têm justo e contratado a 2ª Alteração do Contrato Social original mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 100.000(Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real), cada uma, passa a ser de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2018 17:40 SOB Nº 20180177869,
PROTOCOLADO 18017869 DE 22/01/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150112360 NIRE: 25200789865
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA – EPP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VANDINO
SECRETARIA-GERAL
RUA JERUSALEM 2100-101
www.jucep.pb.gov.br

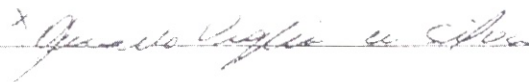
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do aumento de capital, o Capital Social fica distribuído entre os sócios como se segue:

S Ó C I O	QUOTAS	VALOR-R\$
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	200.000	200.000,00
JHONATAN ANDRADE DA SILVA	50.000	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	250.000	250.000,00

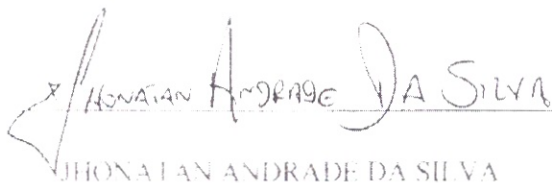
CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Coremas-PB, 12 de março de 2017.



GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

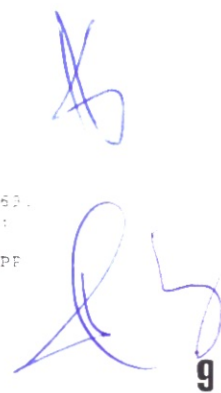


JHONATAN ANDRADE DA SILVA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2018 10:43 SOB N. 20180177665.
PROTOCOLADO: 196177865 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1146112489. NIRE: 25260769865.
URAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO UELANA LTDA - EPP

Marcia de Fatima Ventura Venâncio
DELEGATÁRIA-GERAL
ATA: PESSOAL, 27/03/2018
www.jucep.pb.gov.br



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE COREMAS/PB
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALDO VIRGOLINO DA SILVA
Coremas/PB - 20/03/2018
Escritor: Patrícia Valliny Ferreira de Lima Leite
Selo Digital AGQ46382-CGGJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$ 9,48 EARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FEPI R\$ 1,89

Patrícia Valliny F. de Lima Leite
CPF: 074.422.994-40
Cartório Tab. Severino Lucas
Coremas - PB

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE COREMAS/PB
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JHONATAN ANDRADE DA SILVA
Coremas/PB - 20/03/2018
Escritor: Patrícia Valliny Ferreira de Lima Leite
Selo Digital AGQ46381-CGGJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$ 9,48 EARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FEPI R\$ 1,89

Patrícia Valliny F. de Lima Leite
CPF: 074.422.994-40
Cartório Tab. Severino Lucas
Coremas - PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2018 10:42 SOB N. 20180177869.
PROTOCOLO: 180170855 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180111 E NRE: 1801708555
CBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Marcia de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
CAMPESINA, 22-30-2017
www.cbaplan.com.br

NIRE: 25200789865

2. JHONATAN ANDRADE DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 02/02/1993, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação

[illegible]

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, a partir do arquivamento deste instrumento passa a exercer os seguintes objetos:

- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de obras de rede;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 – Obras de irrigação;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2018 10:56 SOB N. 20180292153.
PROTOCOLO: 160292153 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180288e421. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
C/CAO PESSOA, 20/07/2018
www.todasim.pb.gov.br

- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificados anteriormente;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 90.02-7/02 – Restauração de obras de arte;
- 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 23.30-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Geraldo Augusto da Silva
 Diretor Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:56 SOB N. 20180292153.
 PROTOCOLO: 180292153 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802886411. NIRE: 35200789865.
 OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/07/2018
 www.redesim.pb.gov.br

A

13

- 42.23-5/00 – Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 23.30-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 47.44-0/06 – Comércio varejista de pedras para revestimentos;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 49.30-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.92-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 47.44-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 38.21-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

Quilero Viegas e Silva
 Henrique Andrade da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 10:56 SOB N. 20180292153.
 PROTOCOLO: 180292153 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602606421. NIRE: 25200789865.
 OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/07/2018
www.redecim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

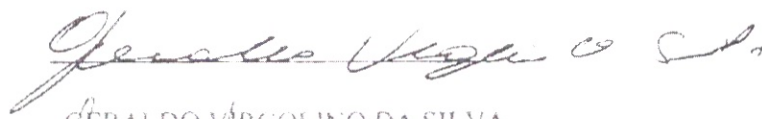
[Handwritten signature]

- 43.91 -6/00 – Obras de fundações;
- 23.30-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso;
- 52.12-5/00 – Carga e descarga;
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhos;
- 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 33.14-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1/00 – Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

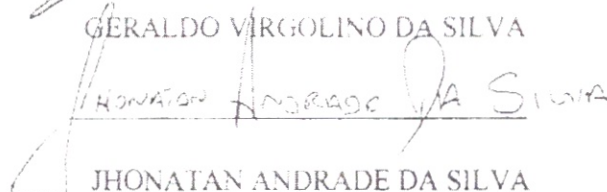
CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma.

Coremas/PB, 06 de junho de 2018.



GÉRALDO VIRGOLINO DA SILVA



JHONATAN ANDRADE DA SILVA

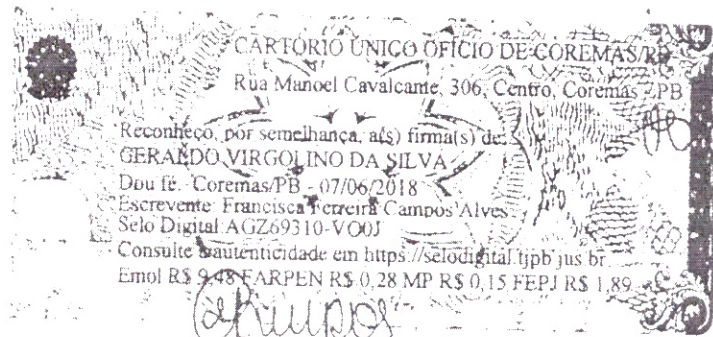


CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2018 10:56 SOB Nº 20180292153.
PROTOCOLO: 180292153 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802886421. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

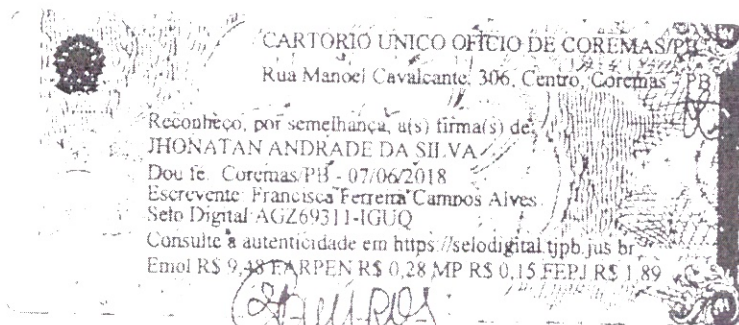
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/07/2018
www.redesim.pb.gov.br





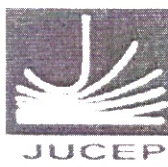


Francisca Ferreira C. Alves
CPF 805.170.004-91
Cartório Tab. Severino Lucas
Coremas-PB



Francisca Ferreira C. Alves
CPF 805.170.004-91
Cartório Tab. Severino Lucas
Coremas-PB

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:56 SOB N. 20180292153.
PROTOCOLO: 180292153 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802886421 NIRE: 25200788865.
GRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
DENOMINADA:**

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

CNPJ: 26.764.981/0001-37

NIRE: 25200789865

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual:

1. **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Coremas/PB, casado, regime parcial de bens, nascido em 22/01/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.291-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 087.906.378-52, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Rua Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),
2. **JHONATAN ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 02/02/1993, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05472145691 DNT/SP e do CPF/MF nº 095.046.974-29, residente e domiciliado na cidade de Coremas/PB à Benildo Faustino da Silva nº SN, Casa, Bairro Centro, CEP: 58770-000, (art. 997, I, CC/2002),

Sócios da empresa limitada de nome empresarial **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA – EPP**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob **NIRE 25200789865**, com sede a Rua Raimundo Bernardo da Silva SN – Bairro Linha de Ferro, Coremas – PB, CEP 58770-000, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 26.764.981/0001-37**, têm justo e contratado a 4ª Alteração do Contrato Social original mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JHONATAN ANDRADE DA SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:20 SOB Nº 20190442395.
PROTOCOLO: 190442395 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904186206. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JHONATAN ANDRADE DA SILVA** cede e transfere, mediante o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a totalidade de suas cotas do Capital Social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 50.000 (Cinquenta mil) quotas. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

S Ó C I O	QUOTAS	%	VALOR-R\$
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	250.000	100%	250.000,00
T O T A L I Z A N D O	250.000	100%	250.000,00

Gerado no Logon e Silva
Jhonatan Andrade da Silva
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Coremas do Estado da Paraíba, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:20 SOB Nº 20190442395.
PROTOCOLO: 190442395 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904186206. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

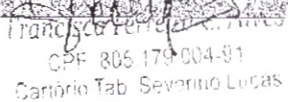
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, e para um só efeito.

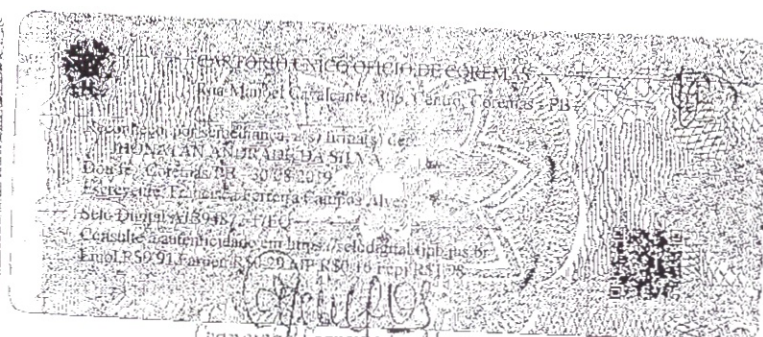
Coremas/PB, 21 de agosto de 2019.

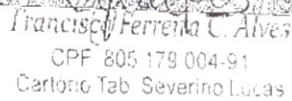

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

X 
JHONATAN ANDRADE DA SILVA




CPF: 805.179.004-91
Cartório Tab. Severino Lucas




CPF: 805.179.004-91
Cartório Tab. Severino Lucas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:20 SOB N° 20190442395.
PROTOCOLO: 190442395 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904186206. NIRE: 25200789865.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

X

21

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EIRELI

X

22

CONTRATO DE COMPRA Y VENTA DE MATERIALES DE CONSTRUCCION
CONTRATO DE COMPRA Y VENTA DE MATERIALES DE CONSTRUCCION
CONTRATO DE COMPRA Y VENTA DE MATERIALES DE CONSTRUCCION

El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
1. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
2. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:

El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
3. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
4. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:

El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
5. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:
6. El presente contrato se celebra entre las partes firmantes, en virtud de las especificaciones técnicas y condiciones de venta que se detallan a continuación:






24

X

25

PROVA DE CONHECIMENTOS

INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS - FASE INDIVIDUAL - PROVA DE CONHECIMENTOS - EIRELI

OBJETIVO: AVALIAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO DO CANDIDATO SOBRE A EPP

DATA: 10/01/2016

7.11.1

De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

4.3.3.204 - De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

4.3.3.205 - De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

4.3.3.206 - De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

12/1

De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

De acordo com o art. 1.068 do CC, a pessoa física que não seja empresário, não pode ser titular de empresa de pequeno porte (EPP).

h

LG

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
TRANSACAO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

Handwritten signature

Handwritten signature

1. GERAÇÃO DO TRATADO Nº 02

Em 1996, a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 1997, com o objetivo de implementar o EPP (Estratégia de Planejamento e Desenvolvimento) e o PPA (Plano de Planejamento e Desenvolvimento).

Em 1997, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 1998, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA. Ainda que não tenha sido possível a implementação do EPP e do PPA, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 1999, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA. O sistema financeiro, a partir de 1999, passou a ser administrado pelo Ministério da Saúde, e as relações de trabalho passaram a ser administradas pelo Ministério do Trabalho.

Em 1999, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2000, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA.

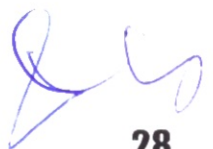
Em 2000, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2001, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA.

Em 2001, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2002, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA. Em 2002, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2003, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA. Em 2003, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2004, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA.

Em 2004, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2005, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA.

Em 2005, a COPSA, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento da Saúde (COPSA) - EIRELI, elaborou o Plano de Trabalho para o ano de 2006, com o objetivo de implementar o EPP e o PPA.







CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 13:31 SOB N° 25600123821.
PROTOCOLO: 204493021 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005472849. CNPJ DA SEDE: 26764981000137.
NIRE: 25600123821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

PARAÍBA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA022347162<335<<<<<<<<<<<
6701206M2710143BRA<<<<<<<<<<6
GERALDO<<VIRGOLINO<DA<SILVA<<<

12

Q4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.981/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
NOME EMPRESARIAL OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRAPLAN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de residuos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA DE FERRO	MUNICÍPIO COREMAS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCONT@IG.COM.BR
TELEFONE (83) 9986-0994		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 13:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.981/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOTERREO
--	--------------	-----------------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA DE FERRO	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCONT@IG.COM.BR	TELEFONE (83) 9986-0994
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 13:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.981/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOTERREO
--	--------------	-----------------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA DE FERRO	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCONT@IG.COM.BR	TELEFONE (83) 9986-0994
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 13:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.981/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOTERREO
--	--------------	-----------------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA DE FERRO	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCONT@IG.COM.BR	TELEFONE (83) 9986-0994
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 13:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA
CNPJ: 26.764.981/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:07:50 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **7472.7B88.0E63.3AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F962.78B8.77CC.0CBE**

Emitida no dia 01/06/2023 às 13:30:40

Nome Empresarial:

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

Endereço:

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA

Número:

S/N

Complemento:

TERREOTERREO

Bairro:

LINHA DE FERRO

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.346.903-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.764.981/0001-37

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 01/06/2023

Hora: 13:30

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0002544

Nº de Controle de Autenticação

MjAzNjM0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 26764981000137 - **Inscrição Municipal:** 5135/2019**Razão Social:** OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**Endereço:** RUA RAIMUNDO BERNARDO**Número:** S/N**Bairro:** LINHA DE FERRO - **Cidade:** COREMAS - PB - **Cep:** 58770000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.764.981/0001-37
Razão Social: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA M
Endereço: RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA SN PREDIO / LINHA DE FERRO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

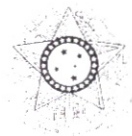
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803514264265500

Informação obtida em 01/06/2023 13:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Certidão nº: 24133536/2023

Expedição: 01/06/2023, às 13:32:18

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.981/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

INSCRIÇÃO: 26.764.981/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/06/2023, às 13:33:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C3BLC7J3V9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Inscrição: 004668/2017 CNPJ/CNPJ: 26.764.981/0001-37

Razão Social: CIBRAPLUN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - EPL

Nome Fantasia: CIBRAPLUN

Endereço: RUA P. JAIMUNHO - BERNARDO L. SILVA, 8A

Número: 8A Complemento: TERREOTERREC

Bairro: LINHA DE FERRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal: 81.21-01
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Observações:

Autenticado em 23/05/2023 às 14:05:58 por [Assinatura]

Escritório Suely de Andrade
Cofre - PG

COLETO UNICO OFICIO DE COREM VILA DO CAVALCANTE, 306, Centro, Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO
cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue em 25-III do CPC
e em https://selodigital.tjpb.jus.br

23-05-2023
PZFL

\$1.09 MP \$R\$0.05 Fept \$R\$0.58

...the ...



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/12/2019 Portaria 02538/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Inedito - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA	
16.346.903-2	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA			
NOME FANTASIA			
OBRAPLAN			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
26.764.981/0001-37	2560012382-1		
LOGRADOURO	NUMERO		
AV RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	S/N		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
TERREOTERREO	LINHA DE FERRO		
MUNICIPIO	CEP		
COREMAS	58770-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330-3/04	FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO
2330-3/05	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
2330-3/99	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600-6/01	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E

4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO.
4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
9002-7/02	RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4744-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	23/08/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	01/12/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202306011332358457	01/06/2023 13:32:35

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 162 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 162 e servirá de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA
Endereço : RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO
Bairro : LINHA DE FERRO
C.E.P. : 58770-000
Cidade : COREMAS / PB

Registrado em JUCEP PB
sob nº 25600123821

Arquivado em 27/12/2016

Inscrição Estadual nº 163469032
C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37

Coremas/PB, 01 de Janeiro de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA
Contador
C.P.F.: 495.791.184-34
R.G. : 1012871
C.R.C.: PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 087.906.378-52
R.G.: 195202910



BALANÇO PATRIMONIAL**OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA****0326**

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ : 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual : 163469032

Local de Registro : Jucep Pb

Data Registro : 27/12/2016

Número Registro: 25600123821

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 001

ATIVO

CIRCULANTE	5.071.558,17 D
DISPONIVEL	7.455.077,33 D
CAIXA	7.405.891,54 D
CAIXA MATRIZ	7.405.891,54 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	49.185,79 D
BANCO DO BRASIL	49.185,79 D
CREDITOS	2.383.886,02 C
CONTAS A RECEBER	2.383.886,02 C
SERVIÇOS A RECEBER	2.383.886,02 C
ESTOQUES	366,86 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	366,86 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	366,86 D
TOTAL DO ATIVO =====>	5.071.558,17 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.882.703,92 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	190.335,84 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	190.335,84 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 5.071.558,17 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezessete Centavos)

COREMAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

CONTADOR

C.P.F. :495.791.184-34 RG : 1012871

C.R.C. PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :087.906.378-52

R.G. :195202910




BALANÇO PATRIMONIAL**OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ : 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual : 163469032

Local de Registro : Jucep Pb

Data Registro : 27/12/2016

Número Registro: 25600123821

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 002

INSS A RECOLHER	190.335,84	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.692.368,08	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.692.368,08	C
SIMPLES A RECOLHER	2.692.368,08	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.188.854,25	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.888.854,25	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.888.854,25	C
LUCRO NO PERIODO	1.888.854,25	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	5.071.558,17	C

O referido Balanço foi transcrito do livro diário nº 008 das páginas nº 143 à 144.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 5.071.558,17 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezessete Centavos)

COREMAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

CONTADOR

C.P.F. : 495.791.184-34 RG : 1012871

C.R.C. : PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. : 087.906.378-52

R.G. : 195202910




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA****0326**

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ / CEI : 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 003

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

2.714.860,90

2.714.860,90

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.714.860,90****(=) Lucro Bruto****2.714.860,90****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

329.169,26

FERIAS

24.622,94

13º SALARIO

25.845,31

INSS

93.825,22

RESCISÃO DE CONTRATO

23.200,33

496.663,06

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**HONORARIOS CONTABEIS**

22.800,00

PRO-LABORE

58.176,00

80.976,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

892.396,52

892.396,52

DESPESAS GERAIS**DESPESAS DIVERSAS**

579.892,00

579.892,00

DESPESAS FINANCEIRAS**TARIFAS BANCARIAS**

20.966,44

20.966,44

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**643.966,88****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****643.966,88**

A referida DRE foi transcrita do livro diário nº 008 da página nº 145.

COREMAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

CONTADOR

C.P.F. :495.791.184-34 RG : 1012871

C.R.C. :PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :087.906.378-52

R.G. :195202910




DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: 01/2022 a 12/2022

Folha: 004

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-Saldo De Lucros Acumulados	5.110,41
005-Lucro Liquido do Ano	643.966,88
009 - T O T A L =====>	649.077,29
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	649.077,29

A referida D.L.P.A. foi transcrita do livro diário nº 008 da página nº 146.

COREMAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

Contador

C.P.F.: 495.791.184-34

R.G. : 1012871

C.R.C.: PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 087.906.378-52

R.G.: 195202910




D. F. C. (Método Direto)**OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 005

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		3.827.608,41
1.01.02.02.0001 - SERVIÇOS A RECEBER	3.827.608,41	
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		483.813,84
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	22.800,00	
4.01.01.01.0001 - SALARIOS	329.169,26	
4.01.01.01.0005 - FERIAS	24.622,94	
4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	23.200,33	
4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	25.845,31	
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	58.176,00	
(-) Recolhimentos ao governo		57.197,56
4.01.01.01.0011 - INSS	23.138,04	
4.01.01.03.0012 - SIMPLES	34.059,52	
(-) Pagamentos a credores diversos		600.858,44
4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS	20.966,44	
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	579.892,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		2.685.738,57
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		0,00

D. F. C. (Método Direto)	
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000 COREMAS / PB CNPJ: 26.764.981/0001-37 Incrição Estadual: 163469032 Local de Registro: Jucep Pb Data do Registro: 27/12/2016 Nº do Registro: 25600123821 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 006	
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	656.442,80
2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO	656.442,80
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	-656.442,80
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	5.425.781,56
(=) Disponibilidades no Período	2.029.295,77
(=) Disponibilidades no Final do Período	7.455.077,33

A referida D.F.C. foi transcrita do livro diário nº 008 das páginas nº 147 à 148.

COREMAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

Contador

C.P.F.: 495.791.184-34

C.R.C.: PB-PB00731402

R.G. : 1012871

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 087.906.378-52

R.G.: 195202910

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 007

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{5.071.191,31}{5.071.558,17} \quad \text{ILS : } 0,9999$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{7.455.077,33}{5.071.558,17} \quad \text{ILI : } 1,47$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 008

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD	=	$\frac{7.455.077,33}{5.071.558,17}$	IPD :	1,47
-----	---	---	-----	---	-------------------------------------	-------	------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE	=	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE	=	$\frac{366,86}{5.071.558,17}$	IPE :	0,0001
-----	---	--	-----	---	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC	=	$\frac{5.071.558,17}{5.071.558,17}$	IPAC :	1
------	---	--	------	---	-------------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC	=	$\frac{0,00}{5.071.558,17}$	IPC :	0
-----	---	---	-----	---	-----------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 009

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{2.188.854,25}{2.201.330,17} \quad \text{IVRP} = \frac{2.188.854,25}{2.201.330,17} \quad \text{IVRP} : 0,9943$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.188.854,25}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{2.188.854,25}{0,00} \quad \text{IPELP} : 2188854,25$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPET} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPET} : 0,4316$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPP} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPP} : 0,4316$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 010

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{218.885.425,00}{5.071.558,17} \quad C : 43,1594$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{2.188.854,25} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{5.071.558,17}{2.188.854,25} \quad LRP : 2,317$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA. SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 011

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{5.071.558,17}{2.188.854,25} \quad \text{ICT : } 2,317$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 012

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{2.714.860,90}{5.071.558,17}$	IGA :	0,5353
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{0,00}{2.714.860,90}$	MO :	0
----	---	---	----	---	-----------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{1.888.854,25}{5.071.558,17}$	RA :	0,3724
----	---	---	----	---	-------------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{188.885.425,00}{2.188.854,25}$	RPL :	86,2942
-----	---	--	-----	---	---------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{2.714.860,90}{2.070.894,02}$	IRD :	1,311
-----	---	---	-----	---	-------------------------------------	-------	-------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

0326

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

I.E.: 163469032

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 013

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IIF :} \quad 0,4316$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{2.188.854,25} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

As referidas Análises de Demonstrações Contábeis foram transcritas do livro diário nº 008 das páginas nº 149 à 155.

COREMAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA

CONTADOR

C.P.F. :495.791.184-34 RG : 1012871

C.R.C. :PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :087.906.378-52

R.G. :195202910

PARECER CONTÁBIL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Aos;

ADMINISTRADORES E SÓCIOS DA: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Rua Raimundo Bernardo da Silva SN – Linha de Ferro – CEP 58770-000 - COREMAS/PB.

1. Ao examinarmos o BALANÇO PATRIMONIAL da empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA , CNPJ(MF) 26.764.981/0001-37, registrada na JUCEP/PB sob nº 25200789865, levantado em 31 de dezembro de 2022 e as suas respectivas DEMONSTRAÇÕES E RESULTADOS dos Lucros Acumulados e os RELATÓRIOS sobre a situação econômica e financeira, correspondentes ao final do exercício naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração, nos confere a responsabilidade de expressar uma opinião sobre essas demonstrações e relatórios econômicos, conforme segue:
2. Nosso trabalho foi realizado conferindo os saldos das contas principais, com os devidos documentos físicos apresentados, e analisando através de testes os índices econômicos financeiros, conforme abaixo:

Patrimônio Líquido (PL).....R\$ 2.188.854,25

Índice de Liquidez Geral (ILG).....	1,0000
Índice de Liquidez Corrente (ILC).....	1,0000
Índice de Liquidez Seca (ILS).....	0,9999
Índice de Liquidez Imediata (ILI).....	1,4700
Índice de Participação do Disponível (IPD)	1,4700
Índice de Participação dos Estoques (IPE)	0,0001
Índice de Participação do Ativo Circulante (IPAC)	1,0000
Índice de Participação de Credores (IPC)	0,0000
Índice de Variação dos Recursos Próprios (IVRP).....	0,9943
Índice de Participação do E.L.P (IPELP).....	0,0000
Índice de Participação do Exigível Total (IPET)	0,4316
Índice de Participação do Passivo (IPP)	0,4316
Índice de Capitalização (IC)	43,1594
Índice de Mobilização do Capital Próprio (IC)	0,0000
Índice de Liquidez dos Recursos Próprios (ILRP)	2,3170
Índice de Endividamento Geral (IEG)	1,0000
Índice de Endividamento Corrente (IEC)	1,0000
Índice de Capital de Terceiros (ICT)	2,3170
Índice de Giro do Ativo (IGA)	0,5353
Índice de Margem Operacional (MO)	0,0000
Índice de Rentabilidade do Ativo (RA)	0,3724
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL)	86,2942



Índice de Receita Sobre Despesas (IRD)1,3110
Índice de Independência Financeira (IIF)0,4316
Índice de Solvência Geral (ISG)..... 1,0000
Índice de Grau de Imobilização (IGI)0,0000

FÓRMULAS UTILIZADAS:

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ				
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{5.071.558,17}{5.071.558,17}$	ILG : 1
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{5.071.558,17}{5.071.558,17}$	ILC : 1
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA				
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{5.071.191,31}{5.071.558,17}$	ILS : 0,9999
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA				
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{7.455.077,33}{5.071.558,17}$	ILI : 1,47

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO				
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL				
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{7.455.077,33}{5.071.558,17}$	IPD : 1,47
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES				
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{366,86}{5.071.558,17}$	IPE : 0,0001
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE				
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{5.071.558,17}{5.071.558,17}$	IPAC : 1
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES				
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{5.071.558,17}$	IPC : 0




ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{2.188.854,25}{2.201.330,17} \quad \text{IVRP : } 0,9943$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{2.188.854,25}{0,00} \quad \text{IPELP : } 2188854,25$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPET : } 0,4316$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IPP : } 0,4316$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{218.885.425,00}{5.071.558,17} \quad \text{C : } 43,1594$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{2.188.854,25} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{5.071.558,17}{2.188.854,25} \quad \text{LRP : } 2,317$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{5.071.558,17}{2.188.854,25} \quad \text{ICT : } 2,317$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.714.860,90}{5.071.558,17} \quad \text{IGA :} \quad 0,5353$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.714.860,90} \quad \text{MO :} \quad 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.888.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{RA :} \quad 0,3724$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{188.885.425,00}{2.188.854,25} \quad \text{RPL :} \quad 86,2942$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.714.860,90}{2.070.894,02} \quad \text{IRD :} \quad 1,311$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{2.188.854,25}{5.071.558,17} \quad \text{IIF :} \quad 0,4316$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{5.071.558,17}{5.071.558,17} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{2.188.854,25} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

3. Após de análises efetuadas, em nossa opinião, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e os REFLEXOS DE ÍNDICES ECONÔMICOS – FINANCEIROS apresentam resultados satisfatórios em plena conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade (NBC) e seus Princípios.

O referido PARECER CONTÁBIL foi transcrito do livro diário nº 008 da página nº 156 à 160.

COREMAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA
CONTADOR
C.P.F.: 495.791.184-34 RG : 1012871
C.R.C.: PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 087.906.378-52
R.G.: 195202910



NOTAS EXPLICATIVAS

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

FOLHA: 019

RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO - LINHA DE FERRO - CEP : 58770-000

COREMAS / PB

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Inscrição Estadual: 163469032

Local de Registro: JUCEP PB

Data de Registro: 27/12/2016

Nº do Registro: 25600123821

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EPP** é uma empresa constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua Raimundo Bernardo da Silva SN - Bairro Linha de Ferro - Coremas, Estado da Paraíba e foi constituída por ato arquivado na JUCEP/PB em 27/12/2016.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade, compreendidas entre **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 Disponibilidades**

O disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos.

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos observando o regime de **competência**

3.3 Impostos federais

A empresa está enquadrada no Regime **do Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários segundo o regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, totalmente integralizadas.

As referidas Notas Explicativas foram transcritas do livro diário nº 008 da página nº 161.

COREMAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA
CONTADOR
C.P.F.: 495.791.184-34 RG: 1012871
C.R.C.: PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 087.906.378-52
R.G.: 195202910



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08790637852	GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
49579118434	AIRTON FERREIRA FORMIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 10:28 SOB Nº 20235370363.
PROTOCOLO: 235370363 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304924240. CNPJ DA SEDE: 26764981000137.
NIRE: 25600123821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 162 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 162 e serviu de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA
Endereço : RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - TERREO
Bairro : LINHA DE FERRO
C.E.P. : 58770-000
Cidade : COREMAS / PB

Registrado em JUCEP PB
sob nº 25600123821

Arquivado em 27/12/2016

Inscrição Estadual nº 163469032
C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37

Coremas/PB, 31 de Dezembro de 2022

AIRTON FERREIRA FORMIGA
Contador
C.P.F.: 495.791.184-34
R.G. : 1012871
C.R.C.: PB-PB00731402

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 087.906.378-52
R.G.: 195202910

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08790637852	GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
49579118434	AIRTON FERREIRA FORMIGA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2023 14:54 SOB N° 20235362913.
PROTOCOLO: 235362913 DE 30/03/2023. NIRE: 25600123821.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 03/04/2023
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12304480724 em 03/04/2023, protocolo 235362913. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA
Número de Registro: 25600123821
CNPJ: 26764981000137
Município: Coremas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08790637852	GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	
49579118434	AIRTON FERREIRA FORMIGA	PBPB00731402



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2023 14:54 SOB Nº 20235362913.
PROTOCOLO: 235362913 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304480724. NIRE: 25600123821.
OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 03/04/2023
redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2021 09:06:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

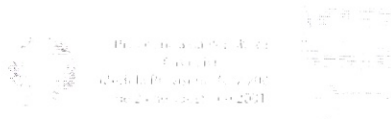
¹**Código de Autenticação Digital:** 76642201201453220646-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a15625747a5aea36f0a6a02d9da4bcfd6dfd1c7962765620892799d227349e57be8cfc33210fdf769402d431e81cf22
cdb13a83f73ccd1f79ffaf607b0621



Assinatura manuscrita

**CRC**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AIRTON FERREIRA FORMIGA
REGISTRO..... : PB-007314/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.791.184-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/06/2023 as 13:30:54.
Válido até: 30/08/2023.
Código de Controle: 7581.9623.0528.6165.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Razão Social: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI

Nome Fantasia: OBRAPLAN

Certidão emitida às 14:44 de 25/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ukEI.gOWY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Razão Social: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA
EIRELI

Nome Fantasia: OBRAPLAN

Certidão emitida às 14:45 de 25/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FyI3.nhvk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em **licitação pública**)

Nº 5768

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.764.981/0001-37**, localizada na **Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n - Linha de Ferro, Coremas/PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Coremas** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coremas (CNS 07.135-7)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Iolanda da Silva**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>**, através do seguinte código: **MHIU5P/U**

Emitida às **14:11:00** do dia **01/06/2023**.

Válida até **28/11/2023** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Protocolo: PBC2301508301

NIRE : 25600123821

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
25600123821

CNPJ
26.764.981/0001-37

Data de Ato Constitutivo
27/12/2016

Início de Atividade
27/12/2016

Endereço Completo

Rua RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, Nº SN, TERREOTERREO, LINHA DE FERRO - Coremas/PB - CEP 58770-000

Objeto Social

Fabricação de estruturas metálicas; Captação, tratamento e distribuição de água; Restauração de obras de arte; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista de madeira e artefatos; Atividades paisagísticas; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Obras de acabamento em gesso e estuque; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aluguel de andaimes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Transporte escolar; Transporte rodoviário de mudanças; Administração de obras; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Obras de fundações; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Carga e descarga; Coleta de resíduos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Capital Social

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno
Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	087.906.378-52	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	087.906.378-52	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Numero	Ato/eventos	Situação
13/04/2023	20235370363	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2023, às 11:09:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OPVTXWUF.



PBC2301508301

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 07/09/2023 10:37:40

CPF: 000.000.000

CNPJ: 26.764.981/0001-07

Nome Empresa: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

Endereço: Rua

Situação: Simples Nacional. Optante pelo Simples Nacional desde 27-12-2016

Situação: S ME - NAO enquadrado no S ME

CEP: 13610-000 - Fone:

Cópies de o Simples Nacional em Períodos Anteriores: Nao Existem

Enquadramentos no S ME em Períodos Anteriores: Nao Existem

Exercício: 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022

Nao Existem

Endereço: Rua

Nao Existem

BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 13:44:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**
CNPJ: **26.764.981/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

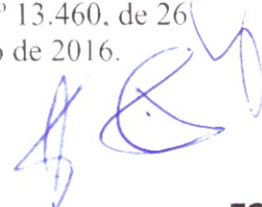
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.764.981/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

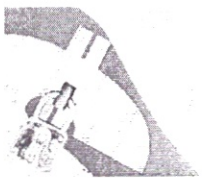
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:44:58 do dia 01/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/P?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MWJD010623134458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2023 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6478.CB21.B543.9921 no seguinte endereço:

<https://portal.tse.jus.br/portal/consultas/certificacoes>

Assinatura do Presidente do Conselho Nacional de Justiça

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26764981000137

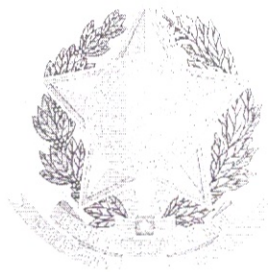
Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNFP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro de CEIS/CNEF - Acordos de Leniência:

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



LIMPAR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.764.981/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:06 do dia 01/06/2023 , com validade até o dia 01/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VONKKOQGZrIp40X2Gq93

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 189911/2023

Emissão: 01/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: Z7Cw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Registro: 0003458989

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/11/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 25.11-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 36.00-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 90.02-7/02 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; 49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 23.30-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 23.30-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 38.22-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 23.30-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 47.44-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS; 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.92-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 23.30-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; 52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA; 38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; 33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. (CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO, REGISTRADO NA JUCEP, EM 20/07/2018).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, S/N, TÉRREO, LINHA DE FERRO, COREMAS, PB. 58770000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003458989DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

PARAÍBA

Nº 189911/2023

Emissão: 01/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: Z7Cw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3957959. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL PAZ ALVES

Registro: 1620962055

CPF: 100.***.***-80

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA

Registro: 1613727933

CPF: 070.***.***-60

Data Início: 27/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RES 218//73 DO CONFEA (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

CPF: 087 *** -52

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Nº 187043/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: DdC77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA

Registro: 1613727933

CPF: 070.***.***-60

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/10/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RES 218//73 DO CONFEA.(HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 10/10/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 24/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Registro: 0000337206

CNPJ: 04.920.759/0001-43

Data Início: 27/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CTPS - 30 HORAS SEMANAIS (08:00 ÀS 14:00HS)

Empresa: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Registro: 0003458989

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Data Início: 27/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 187043/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DdC77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: 15:00:00 às 19:00:00; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Quinta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Sexta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Sábado: 15:00:00 às 19:00:00.

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA (20 HORAS POR SEMANA).

Handwritten signature in blue ink





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 189984/2023

Emissão: 01/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: 54yyx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL PAZ ALVES

Registro: 1620962055

CPF: 100.***.***-80

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/05/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CAMPUS ARARUNA

Data de Formação: 28/04/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3950950. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Registro: 0003458989

CNPJ: 26.764.981/0001-37

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

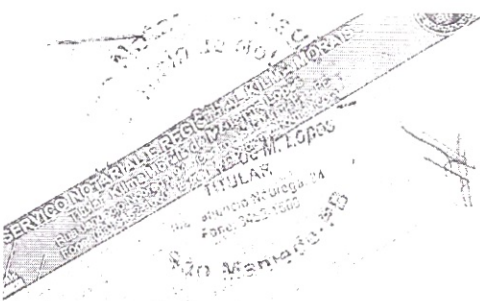
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS





CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo Presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma: Obroplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda - ME com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. n.º 26.764.981/0001-37 representada nesta ocasião por seu sócio: Geraldo Virgolino da Silva portador do R.G. n.º 19.520.291-0 C.P.F. n.º 087.906.378-52, residente à Rua Benilde Faustino, s/nº, Centro, Coremas/PB, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. Jefferson Honório Gomes da Silva, brasileiro (a), R.G. n.º 3.267.492 SSP/PB, C.P.F. n.º 070.649.804-60, residente e domiciliado à Rua Manoel Adolfo da Costa, 295, apart 601 - Cruzeiro - Campina Grande/PB com título profissional de Engenheiro Civil, Cart. CRFA/PB n.º 161.372.793-3, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia, sendo vinte (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme CLÁUSULA PRIMÉIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E ENCARGOS

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coremas no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76642005208655960181-1
Data: 20/05/2020 09:40:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB47766-5S99:

NJ 06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinamos em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Coremas/PB, 05 de Julho de 2019

Obraplan Emp. de Limpeza e Serv. Urbanos Ltda - ME
Pela CONTRATANTE

Jefferson Honório Gomes da Silva
Pela CONTRATADA

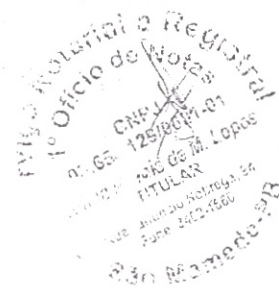
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: 11.496.14.62
Identidade nº: 31.74596

CARTÓRIO UNICO OFICIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 705, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por meio desta, a assinatura de:
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA
Dou fe. Coremas/PB - 03/07/2019
Escritor: Patrícia Vellamy Pereira de Lima Lopes
Selo Digital: A157021-0318
Consulte a autenticidade em <http://www.tribunaonline.com.br>
Emol: R\$ 9,91 Farpem R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fepj R\$ 0,10
Cartório Azevedo Bastos
CPF: 014.422.89-140
Carolina da Silva Lacerda



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2019-030946

Reconheço por autenticidade a firma de:
JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA
Dou fe, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 12/07/2019 10:58:42
EMOL: R\$ 9,91 FEPJ: R\$ 1,98 FARPEN: R\$ 0,29 ISS: R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1W15531-XH07
Confira a autenticidade em <http://www.tribunaonline.com.br>

IVONETE VIEIRA DA SILVA - ESCRITENTE AUTORIZADA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76642005208655960181-2
Data: 20/05/2020 09:40:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB47767-2VA5:

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2021 09:04:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76642005208655960181-1 a 76642005208655960181-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a15625747a5aea36f0a6a02d9da4bdcaba8d4b97e1fcde844b6d7328f25c9b06c88bcc09c7070b9c0419bf9bf9e3022
cdb13a83f73ccd1f79ffaf607b0621



Cartório Azevêdo Bastos
Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba
27 de setembro de 2021

Assinatura
do Oficial



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20190270108

SUBSTITUIÇÃO à
PB20190263336

1. Responsável Técnico

JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1613727933

Registro: 1029005/2014 PB

2. Contratante

Contratante: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA

Complemento:

Cidade: COREMAS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 26.764.981/0001-37

Nº: S/N

Bairro: LINHA DE FERRO

UF: PB

CEP: 58770000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA

RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA

Complemento:

Cidade: COREMAS

Data de início: 05/07/2019

Previsão de término: 31/12/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

Nº: S/N

Bairro: LINHA DE FERRO

UF: PB

CEP: 58770000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TECNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Anotação do cargo de Engenheiro Civil junto a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENTE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jefferson Honório

JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA - CPF: 070.649.804-60

Jefferson Honório
Engenheiro Civil
CREA: 161372793-3

Local

data

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA -
CNPJ: 26.764.981/0001-37

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pb.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 26/08/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitan.com.br/publico/> com a chave: Zsabb
Impresso em: 22/05/2020 às 09:16:20 por: ip: 181.191.173.69

sita.crea-pb.org.br
Tel: (83) 3533-2525

crea.pb@crea-pb.org.br
Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Conselho Federal do Tercerismo e Agronegócio
Constituição da Identidade Profissional

Registro Nacional

254.907.793-7

Nome

JOSÉ CARLOS GONÇALVES GOMES DA SILVA

Filiação

JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

IRINEU MARIA GOMES DA SILVA

C.P.F.

000.000.000-00

02/04/2019

Tipo Sang.

Nascimento

02/04/2019

Naturalidade

GOIÁS

UF

Nacionalidade

BRASILEIRA

Cria de Registro

02/04/2019

Emissão

02/04/2019

Data de Registro

15/07/2019

Ass. Presidente

Jose Carlos Gomes da Silva

Registro no Crea

000000000000



Título Profissional

REPRESENTANTE CIVIL

Ass. do Profissional

Jose Carlos Gomes da Silva

*Os dados cadastrados no sistema são de responsabilidade do usuário e não do Conselho Federal do Tercerismo e Agronegócio.

Jose Carlos Gomes da Silva

JOSE CARLOS GONÇALVES GOMES DA SILVA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 76643009191456120035-1; Data: 30/09/2019 15:01:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 12:21:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76643009191456120035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057i2d69fe6bc05b3pdc45226e0166202771324ad891f18bd467e98d811646299cc869cc12e1b9b1507c2dd18677007a85a7c88b2fdbefdf22
cdb13a83f73ccd1f79ffa607b0621



Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC)
Coremas/PB - 21/06/2023
Selo Digital: ANZ43367-5S0C
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,13 Farpem R\$1,09 MP R\$0,05 Fcpj R\$0,58



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS

Maria Suely de Azevedo
Escritor(a) Autorizada
Unico Oficio
Coremas - PB

Pelo Presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma: **Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI** com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n, Linha de Ferro, Município de Coremas, Estado da Paraíba inscrita no C.N.P.J. n.º 26.764.981/0001-37 representada nesta ocasião por seu sócio Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva portador do R.G. n.º 19.520.291-0 SSP/SP C.P.F. n.º 087.906.378-52 residente à Rua Benedito Faustino, s/n, Centro, Coremas/PB, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE do outro lado o Sr. **Gabriel Paz Alves**, brasileiro(a), R.G. n.º 4.168.424 SSDS/PB, C.P.F. n.º 100.635.074-80, residente e domiciliado à Rua Rua Lise Neto, s/n - Santa Maria, Teixeira/PB, com título profissional de Engenheiro Civil, Cart. CREA/PB n.º 11576282022, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

Cabera ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente a quantia equivalente a SALIS (06) salários mínimos do País, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/98 do CONFEA, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia, sendo vinte (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias e baixa da (s) obra (s) e/ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional quando o (s) serviço ultrapassar a 30 dias.

Durante a vigência deste contrato o profissional contratado será responsável pelas atividades técnicas da empresa contratada, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme CLÁUSULA PRIMÉIRAS.

CLAUSULA QUARTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E ENCARGOS

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional em contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coremas no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Coremas, PB, 02 de Fevereiro de 2023

Geraldo Virgolino da Silva
C.P.F. nº 087.906.318-52
Pela CONTRATANTE

Gabriel Paz Alves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 162096205

Gabriel Alves Paz
C.P.F. nº 100.635.074-80
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

C.P.F. nº:

Identidade nº:

Nome:

C.P.F. nº:

Identidade nº:

Cartório de Teixeira
Rua José Ramalho Xavier, 20 – Centro – CEP: 58745-000
Fone: (87) 99176-4711

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-002664

Reconheço, por semelhança a firma de

GABRIEL PAZ ALVES

Do(a) fe. em testemunho da verdade: Teixeira – PB, 05/02/2023, às 15:31:55

EMOL: RS 12,50 FEPJ: RS 2,50 PARFEN: RS 0,38 VSS: RS 0,00

SELO DIGITAL: AN232448-01MLR

Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>



VIÇOSA HELEN SOUZA NEGRÃO ES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VIÇOSA HELEN SOUZA NEGRÃO
Escritor(a) Autorizada
Cartório de Teixeira

Cartório de Coremas - PB, 02 de Fevereiro de 2023

Rua Manoel Francisco de Aguiar, 507 - Centro, Coremas - PB

Reconheço, por semelhança a firma de

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA

Do(a) fe. Coremas, PB, 02-02-2023

Escritor(a) Mirely da Silva Fernandes

Selo Digital: X0A95721-YY11

Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Emol: RS 12,50 Farpem: RS 0,38 VSS: RS 0,00 Fepj: RS 2,50



Mirely da Silva Fernandes
Escritor(a) Autorizada
Coremas, PB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA - PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20230506386

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL PAZ ALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1620962055

Registro: 11576282022PB

2. Contratante

Contratante: **Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda - ME**

CPF/CNPJ: 26.764.981/0001-37

RUA Raimundo Bernardo da Silva

Nº: Sn

Complemento:

Bairro: **Linha de Ferro**

Cidade: **COREMAS**

UF: **PB**

CEP: 58770000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA Raimundo Bernardo da Silva

Nº: Sn

Complemento:

Bairro: **Linha de Ferro**

Cidade: **COREMAS**

UF: **PB**

CEP: 58770000

Data de Início: **16/01/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS, REMUNERAÇÃO CONTRATADA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL PAZ ALVES - CPF: 100.635.074-80

Local _____ de _____ de _____
 data

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda - ME - CNPJ:
26.764.981/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **27/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **3900091**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: Bxy71
 Impresso em: 01/02/2023 às 11:24:40 por: ip: 200.25.37.76

sic.crea.pb.org.br
 Tel: (83) 2533.2525

crea.pb@crea.pb.org.br
 Fax



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Crea de Registro
CREA-PB

Nome
GABRIEL PAZ ALVES

Filiação
MARIA APARECIDA PAZ
JOSÉ ALVES SOBRINHO

Nascimento 13/04/1999 CPF 100.635.074-80 Doc. de Identidade 4.168.424 SSDS-PB

Naturalidade
PATOS PB

Tipo Sang. Título de Eleitor
046874501201

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Gabriel Paz Alves
Assinatura do Profissional

CREA-PB
Registro Crea Nº
11576282022

Nome
GABRIEL PAZ ALVES

Data do Registro no Crea-PB
17/05/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1620962055
Data de Emissão
22/11/2022

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PB

CARTORIO UNICO OFICIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)
Coremas/PB - 21/06/2023
Selo Digital: ANZ43366-8DX2
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,13 Farpen R\$1,09 MP R\$0,05 Fepj R\$0,58



Maria Suely de Andrade
Escrevente Autorizada
Unico Oficio
Coremas - PB

16/08/23

CARTÓRIO ESCRITÓRIO DE COIMBRAS
Rua Manoel Cavalcanti, 306, Centro, Coimbras - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Doutor - Coimbras PB - 25/02/2001
Escritor: Maria Sueli de Andrade
Selo Digital: ALJ76817-PGMS
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$10,00 Emol: R\$0,21 NF: R\$0,17 Imp: R\$2,08



Maria Sueli de Andrade
Escritor
RG 7.479.850 - SSP-PB
CPF 768.263.921-03

A *João Pessoa*

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76642104214585767352>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76642104214585767352-2
Data: 21/04/2021 11:51:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76817-PGMS



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 11:51:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 13:55:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76642104214585767352-1 a 76642104214585767352-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3aa969de48f42d9c1cb64c0280e370613caffd6d95db929ce11113c2d10578b81f22c
db13a83f73ccd1f79faf607b0621



Proveniência: Original
Data: 18/01/2022
Hora: 13:55:22
Código de Autenticação Digital: 76642104214585767352-1



Assinatura manuscrita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.762.081/0001-87, com sede a Rua Romão Bernardo da Silva, s/n, Linha de Fátima, bairro PB, CEP nº 58.770-000, Executou para a Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ nº 13.430.956/0001-00, com sede a Rua Camilo Viana Leite, nº 65, Bairro Centro, Cidade: Coremas PB, CEP nº 58.770-000, representada neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. José Ferreira de Oliveira portadora do CPF nº 031.536.154-51, cumprindo integralmente a solicitação feita e as obrigações técnicas não havendo mais que o desatender.

DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR

Contrato nº 254/2020
Objeto: Prestação de serviços com máquinas, equipamentos, recuperação e manutenção de estradas vicinais, abertura de novo estadi, de terra, limpeza de pequenos e médios buracos, movimentação e compactação de entulhos e quaisquer outro tipo de serviços de interesse da administração, caso seja necessário, do município de Coremas PB
Empresa Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda
Contratante: O Município de Coremas PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAT
1	Locação de 01 (uma) Trator de Esteira 250cv para o trabalho de abertura e manutenção de estradas vicinais e abertura de novo estadi, de terra, limpeza de pequenos e médios buracos, movimentação e compactação de entulhos e quaisquer outro tipo de serviços de interesse da administração, caso seja necessário, do município de Coremas PB	mes	800
2	Locação de 01 (uma) Caminhão 12m3 para o trabalho de abertura e manutenção de estradas vicinais e abertura de novo estadi, de terra, limpeza de pequenos e médios buracos, movimentação e compactação de entulhos e quaisquer outro tipo de serviços de interesse da administração, caso seja necessário, do município de Coremas PB	mes	100
3	Locação de 01 (uma) Motoniveladora 150cv para o trabalho de abertura e manutenção de estradas vicinais e abertura de novo estadi, de terra, limpeza de pequenos e médios buracos, movimentação e compactação de entulhos e quaisquer outro tipo de serviços de interesse da administração, caso seja necessário, do município de Coremas PB	mes	100
4	Locação de 01 (uma) Caminhão 12m3 para o trabalho de abertura e manutenção de estradas vicinais e abertura de novo estadi, de terra, limpeza de pequenos e médios buracos, movimentação e compactação de entulhos e quaisquer outro tipo de serviços de interesse da administração, caso seja necessário, do município de Coremas PB	mes	800

Coremas PB, 31 de Agosto de 2020

José Ferreira de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Camilo Viana Leite
Diretor de Infraestrutura

Obraplan
Rua Camilo Viana Leite, nº 65, Bairro Centro, Cidade: Coremas PB, CEP nº 58.770-000
Telefone: (83) 3133-1074 - www.obraplanpb.com.br



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76642104214558848404-1
Data: 21/04/2021 11:51:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76818-MYXZ:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



CARTÓRIO UNICO OFICIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 806 - Centro, Coremas - PB

Reconheço por semelhança (assinatura) de
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Dono de Coremas-PB - 25.01.2011

Escritor: Maria Suelly de Almeida

Selo Digital ALJ7814-S85W

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emot R\$10,76 Fapem 330 31 MP R\$0,17 Top R\$2,05

Maria Suelly de Almeida
Escritor

RG 4.474.012 - 981.011
CPF 066.262.934-85



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76642104214558848404>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76642104214558848404-2

Data: 21/04/2021 11:51:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76819-ILM3:

NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo M. Cavalcanti



TJPB



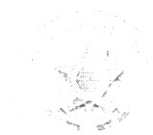
100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 11:51:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 16:31:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76642104214558848404-1 a 76642104214558848404-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a8062918c305a2aaa52c758825ade0a6af20dff2ec7b4d6b0f6302551a10a69570805a2
2cdb13a83f73ccd1f79faf607b0621



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Governo
Medida Provisória nº 2200-1
de 24 de novembro de 2001





Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2018

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COREMAS/PB E A PESSOA JURÍDICA: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ Nº 26.764.981/0001-37, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52, já devidamente qualificado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Tomada de Preços N. 004/2018**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, na **Tomada de Preços Nº 004/2018**, no ato homologatório em 30 de julho de 2018, pela Sra. Prefeita de Coremas, tudo constante do **PROCESSO ADM. Nº 034/2018**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a: Prestar de mão-de-obra roçando nas laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de cada lado, conforme projeto básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

como de mão de obra não especializada, se a **PREFEITURA** aprovar previamente e por escrito a substituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a **CONTRATADA** obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela **PREFEITURA** e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - ESTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO NOS SEGUINTE CASOS: Unilateralmente, pela **PREFEITURA**.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
 - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
 - c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.
- 1 - Por acordo das partes:
- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
 - b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
 - c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
 - d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela **PREFEITURA** aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
 - e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Página 2 de 8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PARÁGRAFO QUARTO - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do serviço será feita por engenheiro designado pela **PREFEITURA** e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

PARÁGRAFO QUINTO - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da **PREFEITURA** terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da **CONTRATADA** a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da **CONTRATADA**;
- d) Exigir da **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO ÚNICO - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à **CONTRATADA**.

- a) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a **PREFEITURA**.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a **PREFEITURA** a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à **PREFEITURA** e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PARÁGRAFO SEGUNDO - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas conseqüências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- m) Por outros motivos previstos Programa do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a **PREFEITURA** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 105.350,00** (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o pagamento será realizado de acordo com a liberação de recursos do Recursos próprios (ordinário).

- 1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro;
- 2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;
- 3 - Os recursos da concedente, destinados à execução do objeto deste certame serão depositados em conta bloqueada em favor da CONTRATANTE, sendo que o desbloqueio das parcelas se dará após a apresentação da medição por parte da contratante e com a devida aprovação.
- 4 - O pagamento será realizado de acordo com a liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, aprovação, podendo ser alterada com consentimento do município.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PARÁGRAFO TERCEIRO - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO:

1. Os recursos financeiros e as fontes de recursos para execução dos serviços correrão à conta dos recursos: Recursos próprios (ordinário), conforme especificado – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

1 - A multa, dependendo da **PREFEITURA**, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

A **PREFEITURA** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantido a prévia defesa, as sanções constantes dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94, ficando definidos os seguintes percentuais de multa e na forma do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, alterado pelos Decretos nº 26.993, de 12/07/2006 e nº 27.069, de 14/08/2006:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” desta cláusula
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

f) quando o atraso ou inexecução ocorrer por comprovado impedimento ou por motivos de reconhecida força maior, devidamente justificados, a **CONTRATADA** ficará isenta de penas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A **PREFEITURA** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

4 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pela **PREFEITURA**. A **CONTRATADA** entretanto, ser responsável perante a **PREFEITURA** pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA NONA – CAUÇÃO:

1 - EM GARANTIA: A firma vencedora terá, obrigatoriamente, que permanecer com caução no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato durante a sua execução.

2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à **PREFEITURA**.

Página 6 de 8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE:

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_0.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I₀ = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO:

PARÁGRAFO ÚNICO - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A **CONTRATADA** manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS/SERVIÇOS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a **CONTRATADA** obriga-se a:

1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela **PREFEITURA**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

2 - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

3 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

4 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

1 - A obra será recebida, provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da **PREFEITURA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da **CONTRATADA**. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

2 - O recebimento definitivo será realizado no prazo de 50 (cinquenta) dias corridos do recebimento provisório, por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, a ser designada, devendo a **CONTRATADA**, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativos aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.

No caso de apresentação de Guias de Recolhimento, estas deverão ser, em sua totalidade, específicas da obra objeto deste contrato, não aceitas para tal fim Guias de Recolhimento genéricas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

PARÁGRAFO ÚNICO - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de Coremas/PB, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira

Pela Contratante

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

Geraldo Virgolino da Silva

Pela Contratada

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF/RG:

Nome: _____

CPF/RG:

Página 8 de 8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 02 de agosto de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 899.023,86 (Oitocento noventa e nove mil, vinte e três reais, oitenta e três centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 452 3029 2042 Manutenção da Limpeza Pública, e Aterro Sanitário, (595) 3390.39-61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar de mão-de-obra roçando nas laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de

Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de cada lado, conforme projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ 105.350,00 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação do Colégio Cônego Barnardo Localizada na Rua José Peregrino de Araújo da cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 174.473,58 (Cento setenta e quatro mil, quatrocentos setenta e três mil reais, cinquenta e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Convênio) e recursos próprios.

DOTAÇÃO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, 076 4490.51 00 001 Obras e Instalações e 077 4490.51 00 102 Obras e Instalações, 078 4490.51 00 301 Obras e Instalações, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 02 de agosto de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, sediada à Rua Juvino de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, CEP: 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE.

OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Cento Formação Educacional e Cultura na sede do município, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 361.420,80 (Trezentos sessenta um mil, quatrocentos e vinte mil reais e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Convênio) e recursos próprios.

DOTAÇÃO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, 076 4490.51 00 001 Obras e Instalações e 077 4490.51 00 102 Obras e Instalações, 078 4490.51 00 301 Obras e Instalações, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços no transporte de entulhos e destinação final até os locais indicados pela Prefeitura de Coremas, com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros

sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 325.905,48 (Trezentos vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços com máquinas pesadas, na recuperação (alargamento) e de estradas vicinais de terras, aberturas de nova estrada de terra, limpeza de pequenos e médios barreiros, movimentação e compactação de entulhos, e ainda qualquer outro tipo de serviço de interesse da municipalidade, caso seja necessário.

VALOR TOTAL: R\$ 370.400,00 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

D. UNIVERSITÁRIA

ts s/1ste, sla ampla, coz, ar.serv, 1 vga gar R\$ 135.000,00 B. PIONEIRA C. 178J 241-8727/98899-0194 5089865

ts s/1ste, sla ampla, coz, ar.serv, pilotis, 170 mil. Ac. proposta B. PIONEIRA C. 178J 241-8727/9889-0194 5071135

CRISTO

ts s/1ste, sla c/var, coz, ar.serv, prédio o R\$ 155.000,00 B. PIONEIRA C. 178J 241-8727/98899-0194 5088572

s R\$ 138.000 s/1 ste, p 2 amb, wc social, coz, ar. De serv. 1 vga gar. Ac. financiamento cário. PEDRO FA NEGÓCIOS BILIÁRIOS 3-9080/98857-7053 / 39-7035 C 0620-J 5089782

qts R\$ 138.000 suite sala p 2 ientes wc social, nda cozinha ar De 1 vga de garagem ta financiamento cário. PEDRO FA NEGÓCIOS BILIÁRIOS 3-9080/98857-7053 / 39-7035 C 0620-J 5095221

qts S/ 1 PREDIO SEMI OTIS APARTAMENTO O CONTENDO, A COZINHA, WC ALIAL 1 VAGA DE RAGEM NOVO, R\$ 000 com tbi e rio incluso PEDRO FA NEGÓCIOS BILIÁRIOS 3-9080/98857-7053 / 39-7305 C 0620-J 5095207

qts s/1 suite sala, nha ar de serviço social R\$ 130.000,00 Pl e Cartório pagos construtora, PEDRO FA NEGÓCIOS BILIÁRIOS 3-9080/98857-7053 / 39-7305 C 0620-J 5089892

3 qts s/1ste, exc. apartamento térreo c/area externa, todo ambientado com espaço gourmet, sala para 2 ambientes, wc, social, cozinha, ar. de serviço, 2 vagas de garagem, varanda ampliada, jardim, 270.000,00. PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5089780

3 qts sendo 1 suite 2 Varandas, Sala Estar e Jantar, Cozinha Projetada Ar serviço, 2 Wcs 1 Vaga de Garagem Coberta. (Próximo a Av. Ranieri Mazzei)...R\$ 190.000,00 PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5095219

EXPEDICIONÁRIOS

1qt. coz, wc, sla. R\$60 Mil 99992-9324 5095721

1qt sala, coz área de serviço, wc, vaga de garagem R\$100 MIL 98787-3208 5095720

GEISEL

3 qts var, wc, gar 3º and R\$ 110 mil. Voa/coz por carro O ESPÍRITO SANTO E O NOSSO MEDIADOR ENTRE O HOMEM E JESUS PARAIBA IMOVEIS 98711-0402/99641-0551 5092179

INTERMARES

1qt e 2qts s/1ste, sla, coz, wcs, pisc, elev R\$ 143.000,00 Ac. financ 98850-8111 / 99820-7777 5086716

2 qts s/1ste BEIRA MAR sla coz 2 vgs de gar 78m² pisc, academia, spar, vista panorâmica, prédio novo R\$ 529.000,00 Creci 1513 99908-8859 5091146

2 qts s/1ste revers sla estar/jantar, wcs, var coz ar.serv c/ 1 vga de gar nasc/sul 4º andar elev, pisc churrasq, exc local R\$ 170.000,00 Severino Nobrega & Patrick Carvalho, 98850-1493/99600-5791/99820-7777 5093104

2 qts s/1ste var, sla est/jant, ar. serv, 200m mar. 3º and, elev, leste/sul, gar salão festa, R\$ 250 mil, 99675-5355 (Zap)/99959-0912/99640-9334 5094821

2 qts sl p/2amb, coz, área de serv, varanda, Wc social 01 vg. ÁREA DE LAZER COMPLETA R\$523.000,00 90m² (Em Construção Entrega Dez/18 Frente Mar. BEMORAR CRECI 388J 3045.1300 / 98809-8937 5086957

3 qts s 1/suite, sl p/2amb, coz, área de serv, varanda, Wc social, 02 vg. ÁREA DE LAZER NA COBERTURA R\$550.000,00, 95m², BEMORAR CRECI 388J 3045.1300 / 98809-8937 5086958

3 qts, 1 ste, sla, coz, wcs, pisc R\$270 Mil. Ac. financ, bancário 98850-8111 / 99820-7777 5086720

JACUMÁ

1qt predio em construção c/eleveador com vista belíssima do mar, a partir de 1 quarto R\$115 Mil dividido em ate 36 meses direto com o construtor. Carlos Passaninho C1498 3290-1654 / 99979-4277 5087606

1qt sala cozinha, wcs localização tranquila R\$ 65.000,00 Carlos Passaninho C1498, 3290-1654 / 99979-4277 5087605

JAGUARIBE

2 qts 2 quart, s 1/suite, sl p/2amb, coz área de serv, varanda, Wc social 01 vg. ÁREA DE LAZER, R\$195.900,00 52m² BEMORAR CRECI 388J 3045.1300 / 98809-8937 5086959

2 qts s/1ste, sla, coz, wcs, var R\$ 175.000,00 Ac. financ bancário 98850-8111 / 99820-7777 5086719

JARDIM LUNA

3 qts s/1ste, sla p/ 2 amb, wcs, varanda, coz, 1vg. NOVO 3º andar, nasc sul, quitado, 74m², R\$360 Mil 99604-5172 / 99802-0003 5094829

JD. VENEZA

2 qts c/64² m, s/1 suite, sala ampla p/2 ambientes, wc, Social, cozinha Ar. De serviço, varanda uma vaga de garagem, R\$ 135.000,00 com documentação inclusa ITBI E CARTÓRIO PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5086779

JOSÉ AMÉRICO

3 qts, 1ste, sl, wc, coz, c/a de serv. Novo, térreo, quintal em U. Ac. Caixa R\$ 195 Mil Maison 3235-2130 / 3235-6700 c-0209J 5095713

3 qts s/1 ste + dce, todo amb, sla p/ 3 amb, wcs, coz, á/serv, td proj, 2elev 8ºand, vg, 130m², nasc, port24hs, R\$ 270 mil 98790-7384/3247-1621 5095713

MANAÍRA

2 qts s/1ste, sla ampla, coz, wcs, ar.serv, olhando p/ Mangai, 5º andar R\$ 270.000,00 Pioneira, C.178J 3241-8727 / 98899-0194 5086308

2 qts s/1ste, sla p/ 2 amb, wcs, coz, ar.serv, móveis planejados, 2 elev pisc prox, Manaíra Shopping R\$ 200 mil, Creci 1513 99908-8859 5091147

2 qts s 1/suite, sl p/2amb, coz, área de serv, varanda, Wc social, 01 vg. ÁREA DE LAZER NA COBERTURA R\$359.900,00 64m², (Em Construção, Entrega Dez/19 BEMORAR CRECI 388J 3045.1300/98809-8937 5086960

3 qtscom 3 quartos sendo uma suite sala para 2 ambientes cozinha área de serviço varanda nascente sul 16 andar oportunidade 290.000,00 987802848/991658874 5092750

3 qts s/1ste 2elev slab festa gar, 10º and R\$ 260.000,00 98850-8111 / 99802-4731 5086714

3 qts s/1ste, 1 revers, sla p/2amb c/var, coz, wcs, ar.serv, mobilado 1 vga de gar, próx. Sup. Manaiara, 88m² R\$ 165.000,00 Creci 1513 99908-8899 5093856

3 qts s/1ste, var, sla estar/jantar, wcs, nasc/sul, coz, ar.serv, prédio c/ port, 24 hs, salão de festas, Exc. Oport, 96m, próx. a Ruy Carneiro, R\$ 270.000,00 Severino Nobrega & Patrick Carvalho, 98850-1493/99600-5791/99820-7777 5093103

3 qts s/2sts, sla p/ 2 amb, c/var, coz ar.serv dce, 2 vgs de gar, nasc/sul, sl fest/igs, acad, spar, cinema espaço kids, pisc, cop, NOVO R\$ 630 mil Creci 1513 99908-8899 5091145

3 qts s/1 ste + dce, todo amb, sla p/ 3 amb, wcs, coz, á/serv, td proj, 2elev 8ºand, vg, 130m², nasc, port24hs, R\$ 270 mil 98790-7384/3247-1621 5095713

4 qts s/3sts, sla p/ 2 amb, c/ var, lavabo, coz completa, dce ar serv, móveis planejados, fino acabamento, 2 vgs de gar, pisc, qda sala fest, acad R\$ 720.000,00 Creci 1513 99908-8899 5091143

4 sts sendo todas c/ arm, Sala p 02 amb c/var copa, coz com moveis projetados, dispensa área de lazer, dce 03 vagas de garagem, prédio com área de lazer completa, propostas c carta de crédito R\$ 950.000,00 Creci 505f 99107-8707 5090571

4 sts sendo todas c/ arm, Sala p 02 amb c/var copa, coz com moveis projetados, dispensa área de lazer, dce 03 vagas de garagem, prédio com área de lazer completa, propostas c carta de crédito R\$ 950.000,00 Creci 505f 99107-8707 5094292

4 sts Sendo todas c/ arm, sala p/02 ambientes, c/ varanda, copa, coz, dispensa, área de lazer, dce 02 vagas De garagem, prédio com piscina, academia, salão de jogos, Nas/sul R\$850.000,00 Creci 505f 99107-8707 5094291

MANDACARU

2 qts R\$ 126.500 ITBI E CARTÓRIO PAGOS! Apartamentos com sala para 02 ambientes, 02 quartos, wc social, cozinha/serviço, 01 vaga de garagem descoberta, Condomínio com piscina, salão de festas e guarita, PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5095217

MANGABEIRA

2 qts 1 ste sala, wc, garagem revestido aptos perto shopping c/60m2, Ac. CAIXA, R\$145 Mil 3235-2130/3235-6700 c-0209J 5095215

Imobiliária e Construtora Ltda. 5090167

MIRAMAR

2 qts 52,5m² 12º and, nasc/sul R\$ 280 mil 98665-2226 / 98751-6886 5095622

NOVA MANGABEIRA

2 qts sla, coz, wcs, ar. serv c/ espaço p/maq. de lavar/tanque, a partir de R\$ 115.000,00 Imob. Pioneira, C.178J 98899-0194/ 99692-9114 5086882

2 qts 1 ste sla coz wcs, R\$100.000,00 Doc. inclusa 98850-8111 / 99802-4731 5086711

PONTA DE CAMPINA

2 qts R\$ 120.000,00 Apartamento a 150m da praia, contendo sala de cozinha, wc social, varanda, dois quartos sendo um suite e 1 vaga na garagem! PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5095230

2 qts R\$ 120.000,00 Apto a 150m da praia c/ sala coz wcs var s/1suite e 1 vaga na garagem! PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5089790

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. PARAIBA

RDC ELETRÔNICO 01% especializada de engenh. abrangida do Campus Jo. anexos Edital disponível: 03/08/2018 com abertura no site Compranet.com

RANGEL

3 qts R\$ 90.000,00 APTA PARA FINANCIAMENTO CAIXA APARTAMENTO USADO DO RANGEL CONTENDO, 3 QUARTOS SENDO 1 SUITE, SALA PARA 2 AMBIENTES, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA, PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080/98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J 5095215

TAMBAÚ

2 qts sendo 1 ste, sala estar e jantar c/varanda, wcs, coz, area/serv, dce, 116 mts area, piscina, salão de festa, mini quadra, espaço kids, port. 24 hs, 10º andar R\$530 mil PIONEIRA C. 178J 98899-0194 / 99692-9114 5071114

2 qts s/1ste, sla p/ 2 amb, coz, ar.serv, wcs, todo ambientado R\$ 400mil, IMOB. PIONEIRA C. 178J 3241-8727/98899-0194 5071137

3 qts s/1ste, sla p/ 2 amb c/var, 115m² area provativa, wcs, 2 vgs de gar, 10º and, R\$ 480.000,00 IMOB PIONEIRA C.178J 3241-8727/98899-0194 5071117

3 qts s/1ste c/ 107m de area todo projetado, dce 1 vga de gar pisc, elev espaço gourmet hall de entrada, 5º andar nasc, R\$ 280 mil Severino Nobrega & Patrick Carvalho, 98850-1493/99600-5791/99820-7777 5093098

3 qts s/1sts sla estar/jantar, wcs, coz, ar. serv, dce, 1 vga de gar, 100m da praia, R\$ 330.000,00 Severino Nobrega & Patrick Carvalho, 98850-1493/99600-5791/99820-7777 5093101

3 qts sendo 1 ste, c/ arm, sala coz, prédio c/ elevador, piscina, salão de festa, prox Av. Negro, posição nas/sul Ac. Financiamento bancário R\$ 450 MIL Creci 505 f 99107-8707 5094289

3 qts s/1ste sla p/ 2 ambientes, var, coz, ar.serv, DCE, pos Sul, 11º andar, pos 100 m de gar 5095215

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, em sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, EP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Construtora J Galdino Eireli-EPP. CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, situada a Rua Juvinio de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, CEP: 56700-000, Cidade: Jo José do Egito/PE.

OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Cento Formação Funcional e Cultural na sede do município, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 361.420,80 (Trezentos sessenta um mil, quatrocentos e vinte mil reais e oito centavos) que será pago de acordo com a execução dos serviços ensalmente.

GENCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura competente termo aditivo.

ONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Civêncio) e cursos próprios.

DOTAÇÃO: 02 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 3029 1003 Construção, Implantação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município 076 4490 51 00 11 Obras e Instalações e 077 4490 51 03 102 Obras e instalações 078 4490 51 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraclan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.381-0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços no recolhimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 889.023,86 (Oitocento noventa e nove mil, vinte e três reais, oitenta e três centavos) que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

GENCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

ONTE DE RECURSO: Recursos próprios ordinários.

DOTAÇÃO: 02 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 452 3029 0042 Manutenção da Limpeza Pública e Alvará Sanitário 065 3590 39-61 Outros Serviços de Limpeza - Possui Licença de funcionamento de 2012 ficando automaticamente prorrogada até

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0010/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE; DOTAÇÃO: 125.03 Transferência de Convênios de Educação: 12.361.2010.1033; Construir/Reformar Equipamentos unidade de Ensino Convênio; VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00059/2018 - 01.08.18 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 41.330,00.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.; Ratifico o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E Comercio De Moveis LTDA - R\$ 41.330,00.

Baraúna - PB, 06 de julho de 2018
MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO
DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - as 14.00hs, dia 16-08-2018, menor preço, restrita à participação de Microempresas, Pequeno Porte, para Aquisição de Medicamentos, Injetáveis, Psicotrópicos e Materiais Hospitalares. Lei 10.520/02 e Dec Mun 05-2009. Inf: das 08:00 as 12:00hs. Fone: (083) 3447-1056. Edital: belemdobrejodocruz.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br

Belem do Brejo do Cruz PB, 2 de agosto de 2018
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2018. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Transferência de Recursos do SUS; Transferência do FUNDEB (outras); Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00126/2018 - 25.07.18 - LUCAS COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 17.535,00; CT Nº 00127/2018 - 25.07.18 - RITRI PÇAS EIRELI ME - R\$ 2.270,00; CT Nº 00128/2018 - 25.07.18 - ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - R\$ 43.750,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10003/2018
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde - veículo de transporte sanitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 19/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2017, realizado pela Ministério Da Saúde - Secretaria Executiva. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00232/2018 - 11.07.18 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 183.980,00

AVISO DE RATIFICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº AD10003/2018

OBJETO: Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2018, que objetiva Aquisição de unidade móvel de saúde - veículo de transporte sanitário destinado a secretaria municipal de saúde de CAJAZEIRAS - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Prestação de Serviços nº 253/2018 da Tomada de Preços Nº 006/2018. Contratante: Prefeitura M. de Coremas/PB. CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. CONTRATANTE: Construtora J Galdino Eireli-EPP. CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Centro Formação Educacional e Cultura na sede do município. VALOR TOTAL: R\$ 361.420,80. VIGÊNCIA: Será de 01 (Um) ano. FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Convênio) e recursos próprios. DOTAÇÃO: QDD/2018. PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva (Pela contratada).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: 1º) lugar: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor total de R\$ 361.420,80 (Trezentos sessenta um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); 2º) lugar: Accocil Construções e Locações Eireli-LPP, CNPJ Nº 02.349.757/0001-10, com o valor total de R\$ 378.730,65 (Trezentos setenta e oito mil, setecentos e trinta reais, sessenta e cinco centavos). OBJETO: Prestar serviços de engenharia na construção de uma Centro Formação Educacional e Cultura na sede do município, conforme planilha orçamentária de custo.

Coremas - PB, 06 de julho de 2018
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE
OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Torna público Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 15 de Agosto de 2018 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes com recurso do ministério da saúde, conforme proposta nº 11739.873000/1160-01: A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhem, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhem - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhem - PB, 1º de Agosto de 2018
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Torna público Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 15 de Agosto de 2018 as 13:00, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes com recurso do ministério da saúde, conforme proposta nº 11739.87000/1170-01: A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhem, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhem - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhem - PB, 1º de Agosto de 2018
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422-430 - Centro - Taboiana - PB, as 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Predio da UBS Botafogo neste Município. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.taboiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Tor
Permanente
422-430 - C
Agosto de
menor preço
construção
previstos no
8.666/93 e
08:00 as 1
Telefone: (8
www.tce.pb

PRI

A
público par
10.520/02 e
complement
como toda l
Pregão Pres
em reunião
Municipal d
Objetivo: A
CONDICION
REDE MU
SECRETAR
aquisição d
Jacarau-PB
13h00min f

PREF

W

A
Municipal
006/2018, T
e 3º do Arr
a empresa
interpôs rec
da Tomada
devidamente
(cinco) dias
INTERPOS
Federal nº 1
110 do me
ficando aos
vista franqu

Municipal
006/2018, T
e 3º do Arr
a empresa
interpôs rec
da Tomada
devidamente
(cinco) dias
INTERPOS
Federal nº 1
110 do me
ficando aos
vista franqu

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 73/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 73/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2018, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:38393358

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 72/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, CNPJ: 12.557.115/0001-60.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 72/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 72/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 72/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2018, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70AED954

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N. 00010/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Em face da desistência expressa do licitante vencedor para a assinatura a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato correspondente, bem como em virtude da não aceitação do segundo colocado no certame em assumir o objeto, resta a esta Edilidade, DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Cajazeirinhas - PB, 25 de Julho de 2018

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A59FB806

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores, mediante consignação em folha de pagamento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Julho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B9644879

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua

Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 899.023,86 (Oitocento noventa e nove mil, vinte e três reais, oitenta e três centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 452 3029 2042 Manutenção da Limpeza Pública, e Aterro Sanitário, (595) 3390.39-61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:00F3D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 251/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar de mão-de-obra roçando nas laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de cada lado, conforme projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ 105.350,00 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:D3CCC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 252/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação do Colégio Cônego Barnardo Localizada na Rua José Peregrino de Araújo da cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 174.473,58 (Cento setenta e quatro mil, quatrocentos setenta e três mil reais, cinquenta e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Convênio) e recursos próprios.

DOTAÇÃO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, 076 4490.51 00 001 Obras e Instalações e 077 4490.51 00 102 Obras e Instalações, 078 4490.51 00 301 Obras e Instalações, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:2C139BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 253/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, sediada à Rua Juvino de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, CEP: 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE.

OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Construção de uma Centro Formação Educacional e Cultura na sede do município, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 361.420,80 (Trezentos sessenta um mil, quatrocentos e vinte mil reais e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (Convênio) e recursos próprios.

DOTAÇÃO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, 076 4490.51 00 001 Obras e Instalações e 077 4490.51 00 102 Obras e Instalações, 078 4490.51 00 301 Obras e Instalações, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Johnes Rennyys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:87AF8060

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 254/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços no transporte de entulhos e destinação final até os locais indicados pela Prefeitura de Coremas, com uma stância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR TOTAL: R\$ 325.905,48 (Trezentos vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta e oito centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C4EBEA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 255/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATANTE: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

OBJETO: Prestar serviços com máquinas pesadas, na recuperação (alargamento) e de estradas vicinais de terras, aberturas de nova estrada de terra, limpeza de pequenos e médios barreiros, movimentação e compactação de entulhos, e ainda qualquer outro tipo de serviço de interesse da municipalidade, caso seja necessário.

VALOR TOTAL: R\$ 370.400,00 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente.

VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios (ordinário).

DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 583 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento de 2018, ficando automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício seguinte.

DATA DA ASS.: 01 de agosto de 2018.

PARTES ASS.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela Contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E3038A62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 40/2018

PORTARIA AP – 40/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2017:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EVANISA DOS SANTOS**, auxiliar de serviços diversos, matrícula 1495, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da **Emenda Constitucional nº 41/03** e o art. 36, inciso I a III da **Lei Municipal nº 297/2017**.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de agosto de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A7AB3650

FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 39/2018

PORTARIA AP 39/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 027/2017:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDITE DE ARRUDA CÂMARA**, professora, matrícula 1205, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I a IV da



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Gabinete da Prefeita

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 251/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 251/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA**, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA**, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52, já devidamente qualificado nos autos, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, deste município, através de seu memorando datado de 01 de julho de 2019. Vejamos a seguir:

Página 1 de 3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Gabinete da Prefeita

(....)

Venho solicitar a Vossa Excelência a assinatura de um termo aditivo de prazo e valor ao Contrato N° 251/2018, datado de 01 de agosto de 2018, celebrado com a pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ n° 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP n° 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, visando a continuação dos serviços contratados, onde se faz necessárias algumas justificativas:

Justificamos o acréscimo dos serviços ora contratados por mais 12 (Doze) meses através do contrato supracitado, fundamentado na cláusula quarta (Parágrafo primeiro e Parágrafo segundo). Vejamos a seguir:

(.....)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas conseqüências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- m) Por outros motivos previstos Programa do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência, desta forma fica aditivada a vigência até 01 de agosto de 2019, e consequentemente fica acrescentado o valor total de **R\$ 26.300,00** (Vinte e seis mil e trezentos reais), com isso o valor total contratado passou para **R\$ 131.650,00** (Cento trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Vejamos a seguir:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

“PARÁGRAFO SEGUNDO - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÊSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada.

CONSIDERANDO que esta Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Página 2 de 3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Gabinete da Prefeita

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Coremas/PB, 05 de julho de 2019.

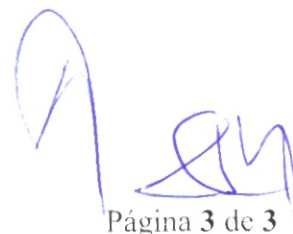
Prefeitura Municipal de Coremas
Francisca das C. A. de Oliveira
Pela Contratante

Obraplan Empresa de L. C. Urbana Ltda
Geraldo Virgolino da Silva
Pela Contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 05 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 251/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, deste município, através de seu memorando datado de 01 de julho de 2019. A seguir vejamos:

(....) Venho solicitar a Vossa Excelência a assinatura de um termo aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº 251/2018, datado de 01 de agosto de 2018, celebrado com a pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, visando a continuação dos serviços contratados, onde se faz necessárias algumas justificativas:

Justificamos o acréscimo dos serviços ora contratados por mais 12 (Doze) meses através do contrato supracitado, fundamentado na cláusula quarta (Parágrafo primeiro e Parágrafo segundo). Vejamos a seguir:

(.....) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Calamidade Pública;
- Greve generalizada de empregados;
- Interrupção dos meios de transportes;

- Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- Chuvas copiosas e suas consequências;
- Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- Por outros motivos previstos Programa do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas do Ministério da Saúde. Justificamos ainda a prorrogação da vigência de 01/08/2018 a 01/08/2019, para a nova vigência de 01/08/2019 a 01/08/2020, por conta do serviço contratado ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO que o Sr. Francieudo Soares da Silva, solicita a prorrogação da vigência, desta forma fica aditivada a vigência até 01 de agosto de 2020, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), desta forma entendemos ser pertinente a sua solicitação já que o valor foi previsto para 12 (Doze) meses e ainda por ser tratar de serviços de natureza continuada.

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de julho de 2019.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

dicado dos Trabalhadores Rurais de Nova Olinda - PB
 CNPJ 08.602.110/0001-01

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO DO EDITAL

rá realizada eleição do STR de Nova Olinda - PB, no
 31 de agosto de 2019, no período das 08:00h às
 00h, na Av. Presidente João Pessoa, 20 - Centro -
 va Olinda - PB, para composição da sua Diretoria,
 nselho Fiscal e Delegados Representantes e
 pectivos suplentes junto ao Conselho da Federação
 s Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras
 miliares do Estado da Paraíba - FEIAG-PB. O registro
 chapas deverá ser apresentado à Secretaria da
 tidade, no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00 às
 00 horas, no período de **15 (quinze)** dias, a contar da
 icação deste Aviso em Jornal. O Edital de
 vocação encontra-se afixado na Sede do Sindicato
 s Correios, na Casa Loteria e no Cartório Civil do
 muniípio.

Nova Olinda - PB, 09 de julho de 2019.
 Inocêncio Elias de Souza
 Presidente



ECOSPORT

car, dir.
 aprata, extra R\$
 00.00 CHACHA
 CULOS 3222-
 3 5093224

1.6 FREESTYLE
 ple, novíssimo, capa
 rev. R\$30.000,00
 EIRO 98603-
 1 / 99806-5607.
 5077828

completo, vermelho,
 29.500,00 CHACHA
 CULOS 3222-
 3 5081163

2.0 automático
 pleto, 50 mil
 rodados, R\$25.800
 ITER MOTORES
 CULOS 98740-3865
 5087091

FIESTA

SEDAN,
 pleto R\$ 14.800,00
 ANCIO SUPER CAR
 TIMARCAS 3244-
 3 / 98627-7853 / 99883-
 3. 5081582

completo, prata, R\$
 00.00 SUPERCAR
 33-2573 / 98627-7853
 5078413

1.6, branco, completo,
 a R\$ 22.900,00 IPES
 CULOS 3244-
 3 / 98701-1516 / 99604-
 3. 5084097

SEDAM,
 a completo R\$23.900
 3109-4970
 5093221

SE, completo, prata,
 3.500 CHACHA
 CULOS 3222-4989
 5093216

REPASSE JOÃO
 SOA. Compramos
 carro, pagamos a
 i. sem burocracia
 pping do automovel
 v repassejoaopessoa
 i.br 98603-4171 /
 36-5607
 5090907

FOCUS

HETCH, 1.6 completo,
 a R\$ 45.900,00 JM
 CULOS SHOPPING
 IRO LEGAL 2107-
 4 / 99928-2914
 5086711

KA

Preto, ar trava,
 lacado, única dona.4

1.8 completo, automático
 R\$91.900 HONDA
 AUTO CLUBE 2106-4200 /
 98630-3485 / 98764-9841 /
 98107-7552
 5103360

FIT

13 automático, roda
 de liga leve, revisado
 novíssimo R\$ 36.000
 MINEIRO 98603-4171 /
 99806-5607.
 5078409

14 1.4, completo,
 R\$37.900 HONDA
 AUTO CLUBE 2106-4200 /
 98630-3485 / 98764-9841 /
 98107-7552
 5103358

15 New, Fit
 LX 1.6 completo,
 branco R\$49.900 GV-
 CAR 99624-0229 /
 988139611
 5104381

OUTROS

17 HRV, completo,
 automático, EX
 R\$ 82.900,00 JM
 VEICULOS SHOPPING
 CARRO LEGAL. 2107-
 0804 / 99928.2914
 5079089

18 WR-V, 1.5,
 completo, automático,
 branco, R\$71.900
 HONDA AUTO CLUBE
 2106-4200 / 98630-3485 /
 98764-9841 / 98107-7552
 5103366

17 WR-V, completo,
 automático, R\$69.900
 HONDA AUTO CLUBE
 2106-4200 / 98630-3485 /
 98764-9841 / 98107-7552
 5103367

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, voltada para os programas da Secretaria de Ação Social/Fundo Municipal de Ação Social do Município de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: epicacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Julho de 2019. EDJAILDA
 VIEIRA LEAL E VICTOR
 Pregoeira Substituta.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CORRESPONDENDO A GESTÃO ORGANIZACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ATUANDO COMO SUPORTE TÉCNICO AO EXECUTIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLES E NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2017.



Hb20

14 completo, branco,
 R\$ 31.900,00
 DANCAR MULTIMARCAS
 98865-1031
 5090330

14 Confort
 1.6, branco, completo
 automático, R\$38.900 GV-
 CAR 99624-0229 /
 988139611
 5104385

15 completo, prata,
 automático, R\$ 38.800,00
 PONTO AUTO VEICULOS
 3222-1111 / 98848.4173
 5093399

18 CONFORT PLUS
 14.000 KM, completo,
 branco, R\$42.800
 SUPERCAR 98883-
 2573 / 98627-7853
 5078404

i30

12 completo, automático,
 prata, PROMOÇÃO:
 R\$29.900 GV-
 CAR 99624-0229 /
 988139611
 5104377

TUCSON

11 automático, completo
 pneus novos R\$ 32.800,00
 JM VEICULOS SHOPPING
 CARRO LEGAL. 2107-
 0804 / 99928-2914
 5077772

15 2.0, completo
 R\$48.800 HONDA
 AUTO CLUBE 2106-4200 /
 98630-3485 / 98764-9841 /
 98107-7552
 5103361



OUTROS

16 RENEGADE, esporte,
 completo, diesel, R\$
 R\$86.900 GV-
 CAR 99624-0229 /
 988139611
 5104362

17 RENEGADE, mec,
 completo, R\$ 52.990,00
 JP CAR VEICULOS
 98824-0000 / 99624-5290
 5105982

18 RENEGADE SPORT
 automático, revisado,
 garantia de fábrica
 até 06/2020, R\$72.900
 MINEIRO 99806-5607
 5032009

18 RENEGADE
 longitude, completo
 branco, 25.000 KM,
 R\$84.900 JM
 VEICULOS SHOPPING
 CARRO LEGAL. 2107-
 0804 / 99928.2914
 5079087

18 RENEGADE, Sport
 completo, automático,
 garantia de fábrica,
 R\$72.800 JM VEICULOS
 SHOPPING CARRO
 LEGAL. 2107-0804 /
 99928.2914
 5079085



PICANTO

16 EX, 1.0, completo
 manual, crise, R\$
 31.900,00 FINANCIO
 98898-8846 / 98868-
 4985
 5078983



FREELANDER

09 completo, automático,
 teto solar, bco de
 couro, gasolina, R\$
 43.800,00 INTER
 MOTORS VEICULOS
 98740-3865
 5078350

DISCOVERY

10 7 lugares, impecável,
 R\$ 104.800,00 JM
 VEICULOS SHOPPING
 CARRO LEGAL. 2107-
 0804 / 99928.2914
 5086717



L-200

10 TRITON,
 4x4, automático, bco
 couro, novíssimo, EXTRA
 R\$65.000 MINEIRO
 98603-4171 / 99806-
 5607.
 5081641

OUTLANDER

08 V6, 4X4, automático,
 extra, R\$ 25.800,00
 INTERMOTORES
 VEICULOS 98740-
 3865.
 5086291

PAJERO TR4

07 completo, automático,
 4x4, prata, R\$27.000,00
 MINEIRO 99503-4171
 99806-5607
 5078448



FRONTIER

03 TURBO, motor MWM,
 4X4, completo, banco
 couro, lona marítima R\$
 28.800,00 INTERMOTORS
 VEICULOS 98740-
 3865
 5087092

13 4x4, Attack, automático,
 completo, branco, R\$
 78.500,00 CEARÁ
 VEICULOS 99305-0003 /
 98870-6115 / 99153-4429
 5103794

14 4x4, ATTACK,
 completo, preto, R\$79.900
 JM VEICULOS SHOPPING
 CARRO LEGAL. 2107-
 0804 / 99928-2914
 5086714

14 SL, automático,
 2.5, completo, prata,
 diesel, R\$85.900 GV-
 CAR 99624-0229 /
 988139611
 5104386

15 ATTACK,
 completo, automático,
 branco, R\$89.900,00
 BAIANO 99632-0027 /
 98716-7584.
 5055892

18 SE 4 X 4, completo,
 automático, prata, 20 mil
 km rod, 129.900 FINANCIO
 98898-8846 / 98868-
 4985
 5078982

LIVINA

12 completo, 4x2
 automático, 80.000km
 rod, um dono, FLEX
 R\$ 39.800,00 INTER
 MOTORS VEICULOS
 98740-3865
 5087208

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do Hospital Municipal, Postos de Atenção Básica, SAMU e também à Farmácia Básica, ligados a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO, ORÇAMENTO DE 2019 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS), VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e CT Nº 00073/2019 - 03.07.19 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP - R\$ 527.884,04. CT Nº 00074/2019 - 03.07.19 - ALI MED DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 26.246,60. CT Nº 00075/2019 - 03.07.19 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 95.761,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente Diversos de forma parcelada destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO, ORÇAMENTO DE 2019 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINARIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS), VIGÊNCIA

Paraíba, 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2386

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA ESMERALDINO GOMES HENRIQUE), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1023180-37/2015. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 33.046,99. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 04 de Julho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C9F6A30F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chugas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dália Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audiabeerg Alves de Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraúnas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Lima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do fêretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do fêretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a.

- FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI
SERVICOS FUNERARIOS.
CNPJ: 25.042.889/0001-09.
Valor: R\$ 149.100,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D662CD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do fêretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos: 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1014 2079 - DOAÇÕES DIVERSAS - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela

Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 6 (seis) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES-PAFISERVICOSFUNERARIO - Valor: R\$ 149.100,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:25E61552

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE JUNHO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI SERVICOS FUNERARIOS.
NPJ: 25.042.889/0001-09.
valor: R\$ 149.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DDB0F406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1014 2079 - DOAÇÕES DIVERSAS - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Conceição e: CT Nº 14901/2019 - 19.06.19 - FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI SERVICOS FUNERARIOS - R\$ 149.100,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:176B152E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa **ROZILANDIA SANTOS DE LUCENA**, portadora do CPF: 071.516.694-88 e do RG sob o nº 3003264 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar de Angelita, Bairro Novo Horizonte Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R\$ 1.949,00 (Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.694,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Santa Teresinha- PB, 03 de julho de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85F03207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, objetivando a Contratação de Empresa/Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e do conselho municipal de saúde, em favor do licitante: **ROZILANDIA SANTOS DE LUCENA**, portadora do CPF: 071.516.694-88 e do RG sob o nº 3003264 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar de Angelita, Bairro Novo Horizonte Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R\$ 1.949,00 (Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.694,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Santa Teresinha- PB, 03 de julho de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F7FE52D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR PAULO AMNON ARAÚJO LUCENA, portador do CPF: 064.798.774-03, do cargo de Secretário de Finanças e Planejamento, Símbolo PL-SE-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se
Registre-se

São Mamede-PB, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BD61F831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇO DE 2º COLOCADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO**, CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN**, portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**, **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO**, CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e das três reclassificações, chegou-se ao seguinte resultado final: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO**, CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 363.907,30 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** e **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO**, CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN**, portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto

Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 81.234,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

São Mamede– PB, 08 de julho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:37DAD577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

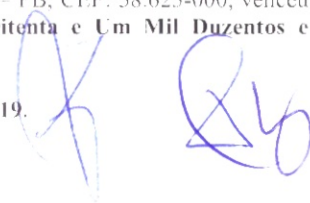
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR O RESULTADO COMPLEMENTAR APÓS NEGOCIAÇÃO COM 2º COLOCADOS**, do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, em favor das empresas: **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO**, CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN**, portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**, **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO**, CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e das três reclassificações, chegou-se ao seguinte resultado final: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO**, CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO**, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 363.907,30 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** e **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO**, CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN**, portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R\$ 81.234,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

São Mamede– PB, 08 de julho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro



Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15F88581

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO**, A.S.G., matrícula nº 2001635, com lotação fixada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de junho de 2019.

Barra de Santa Rosa, 28 de junho de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:3741963F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019

PORTARIA Nº. 055/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL, matrícula Nº 2014168, investida no cargo de AUXILIAR TÉCNICO, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria nº 0121/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL, ocupante do Cargo de AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula Nº 2014168.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 08 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:35F89DE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JULHO DE 2019.MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAULINO

PORTARIA Nº 012, de 04 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 00.11-308, no cargo de **PROFESSORA CLASSE AI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D496CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JULHO DE 2019.IVANILZA CORDEIRO DE BRITO

PORTARIA Nº 013, de 04 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **IVANILZA CORDEIRO DE BRITO**, matrícula nº 00.11-184, no cargo de **PROFESSORA CLASSE AI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7610C37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

O Pregoeiro do Município de Catingueira – PB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019, devido a necessidade de se retificar de ofício o item 9.1.4, letras A, C e D do Edital. O edital retificado estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura: www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Catingueira – PB, em 08 de julho de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:79501F67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2019

DISPENSA N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 12.461.865/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15 452 1008 2033 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 06/12/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de junho de 2019, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7DCE5ACD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Fôrro do Dono, no dia 27 de julho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos **RICARDO ROCHA ALVES 08698796427/DONO PRODUÇÕES**, CNPJ: 26.392.524/0001-69.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES– 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

data da apresentação: 27 de julho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira – PB, 05 de julho de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA7A4F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA **RICARDO ROCHA ALVES 08698796427/DONO PRODUÇÕES**, CNPJ: 26.392.524/0001-69.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Fôrro do Dono, no dia 27 de julho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES– 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

data da apresentação: 27 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 08 de julho de 2019,
Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa
Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1BA39265

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 251/2018

Tomada de Preços Nº 004/2018.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Obraplan Emp. Limpeza Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

Considerando que o Sr. Franciêdo Soares da Silva, solicita a prorrogação da vigência, desta forma fica aditivada a vigência até 01 de agosto de 2020, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), desta forma entendemos ser pertinente a sua solicitação já que o valor foi previsto para 12 (Doze) meses e ainda por ser tratar de serviços de natureza continuada.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de julho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:87350C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 153/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONTRATADA: Cavalcanti Auto Peças Ltda, CNPJ: 11.897.295/0001-67, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, 19, Centro, CEP: 58.770-00, Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de **18/06/2018 a 18/06/2019**, para a nova vigência de **18/06/2019 a 18/06/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Narcisca Maria Faustino Cavalcanti, CPF Nº 603.778.524-49 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FBF03A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 152/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONTRATADA: Alberivan Lopes Amurin, CNPJ: 29.383.303/0001-12, estabelecida a Rua Francisco Severino de Souza, S/N, Cruz da Tereza, CEP: 58.770-00, Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de **18/06/2018 a 18/06/2019**, para a nova vigência de **18/06/2019 a 18/06/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Edysmar Rolim Rodrigues, CPF nº 060.059.524-20 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B273D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
161/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Nildo Freitas Dantas-ME, CNPJ nº 01.034.997/0001-63.
Valor: R\$ 12.807,00 (Doze mil, oitocentos e sete reais).

Objeto: Prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017).

Recurso: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.

Dotação: QDD/2019.

Vigência: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Contratante), e o Sr. Nildo Freitas Dantas (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17E3CAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
162/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Emilly Industria e Com. de Moveis Ltda-EPP, CNPJ nº 07.239.645/00001-20.

Valor: R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: Prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017).

Recurso: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.

Dotação: QDD/2019.

Vigência: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Contratante), e o Sr. Mozart de Araújo Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:959C8F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 129/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA-ME

CPF/CNPJ: 08.471.219/0001-80

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araújo

Código Identificador:71B31C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **LUZINETE MOREIRA DANTAS** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 131/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 04 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): LUZINETE MOREIRA DANTAS

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araújo

Código Identificador:315B8EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JOSELMA VICENTE DE SOUSA 87420376468** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 133/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): JOSELMA VICENTE DE SOUSA
87420376468

CPF/CNPJ: 26.950.743/0001-16

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:62067781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JOSÉ LUCAS DA SILVA** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 132/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): JOSÉ LUCAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 27.460.606/0001-66

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:A1904E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JAMAILTON MARTINS DO CARO EIRELLI-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 134/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): JAMAILTON MARTINS DO CARO EIRELLI-ME

CPF/CNPJ: 01.517.003/0001-60

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:EFD69D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **FERNANDO NICOLAU DOMICIANO** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Nº CONTRATO: 130/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): FERNANDO NICOLAU DOMICIANO

CPF/CNPJ: 27.460.508/0001-29

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:C2016BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
 Av. Paulino Pucci, nº 511, Franca-SP
R\$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
 Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:00418452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08160290/0001-42,
 Rua Manoel Alves de Oliveira, 110-Catolé-Campina Grande-PB
R\$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
IGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
 Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B0B29902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 003/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
 Av. Paulino Pucci, nº 511, Franca-SP
VALOR GLOBAL: R\$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08160290/0001-42 Rua Manoel Alves de Oliveira, 110-Catolé-Campina Grande-PB
VALOR GLOBAL: R\$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de maio de 2019.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:59A2B25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
RETIFICAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 005/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

IVANILTO DA COSTA VIEIRA,
CNPJ: 26.465.390/0001-69, com sede na Rua 13 de Maio, 148, Centro de Itaporanga-PB
R\$ 180.661,50 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI,
CNPJ: 19.835.542/0001-02, com sede na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho.
R\$ 190.451,05 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 02.596.872/0001-90, com sede na Av. Os 06, Lote e 27, Loja e Sobreloja, s/n, Avenida Águas Claras, Taguatinga, Brasília-DF.
R\$ 61.675,00 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

RONALDO PAIVA NUNES ME
CNPJ: 35.588.417/0001-00, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 43, Centro de Itaporanga-PB.
R\$ 83.875,50 (Oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES03218050464
CNPJ: 30.559.723/0001-969, com sede na Rua Antônio F.de Oliveira, s/n, Caixa D'água, Piancó-PB.
R\$ 42.987,52 (Quarenta e dois mil reais novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

RI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 18.296.153/0001-93, com sede na Av. Dom Pedro II, 963, Centro de João Pessoa-PB.
R\$ 42.576,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)
R\$ 602.226,57 (Seiscentos e dois mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta e sete centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 08 de julho de 2019.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:707427C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 -CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º- REPUBLICAR relação dos candidatos com inscrições homologadas e aptos para concorrer ao pleito, em razão do **CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 0800948-97.2019.8.15.0211.**

Nº	NOME
3	MARIA CELEIDA SOARES GOMES
5	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CALANA
7	ETIANA FERREIRA DE MELO DOCTECIANO
8	ILDEMARCO ALVANTINO FRADE
9	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
10	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO FIGUEIREDO
11	JOSÉ FERNANDO NUNES
13	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARÃES
14	MATEUS NUNES DE SOUSA
16	DAMIANA RUFINO DE SOUSA
19	LUIZ FELIPE EUCLASINO
21	LINDIANE RODRIGUES INACIO
22	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE SOUSA
23	DAURICELIA LACERDA CONSERVA
25	LUAN JOSE FIGUEIREDO BATISTA

CANDIDATOS SUB JUDICE	
17	WOSHINGTON LUIZ PEREIRA ARAUJO (sub-judice)

Itaporanga – PB, 03 de julho de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:E2355CB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS (BAIRRO DA NICOLÂNDIA E ADJACÊNCIAS) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105 www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 08 de Julho de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sylvania Alves Santos

Código Identificador:72630E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 08 de Julho de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sylvania Alves Santos

Código Identificador:312C4962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a abertura do Pregão Presencial nº 00022/2019, às 08:00 no dia 10 de julho de 2019. Informações, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Julho de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:45279F2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 004/2019 - NOMEAR A SENHORA RENALLY TOMÉ COSTA

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2013 e/c a Resolução 01, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **RENALLY TOMÉ COSTA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF 118.869.594-04, residente à Rua Hidelberto

Paulo de Souza, nº 255, Centro, Montadas – PB, para ocupar cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, com lotação no Gabinete da Presidência da Mesa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de julho de 2019.
56º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:1CA43C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 367/2019 - CRIA NO MUNICÍPIO O
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA
QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)

LEI MUNICIPAL Nº 367/2019

CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, DEVIDA AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA(AB), DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E AOS APOIADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, A SER CONCEDIDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ATRAVÉS DE MONITORAMENTO SISTEMÁTICO E CONTÍNUO DA ATUAÇÃO INDIVIDUAL DO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DO PMAQ NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APRECIARÁ E APROVARÁ E EU SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 2º - O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de MONTE HOREBE-PB caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º da Portaria GM/MS nº. 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS nº. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;

§ 2º - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer Quadro de Metas para os profissionais de saúde compreendidos nesta Lei, através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS nº. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I - 50% (Cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação e melhoria do acesso das unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB, bem como para o custeio (insumos, medicamentos básicos, materiais de uso clínico, etc.) das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica;

II - 50% (Cinquenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, do Centro de Especialidade Odontológicas, da Coordenação de Atenção Básica Municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município (Digitadores, Recepcionistas, Auxiliares de Limpeza, motoristas condutores das equipes, Vacinadores, Coordenação da Atenção Básica), na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

Parágrafo único. Considerando como sendo 100% do valor destinado ao Prêmio dos profissionais, importará:

a) 46% (quarenta e seis por cento) serão destinados aos profissionais que possuem graduação de **Nível Superior**, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

b) 12% (doze por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Técnico** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

c) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Médio** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

d) 7% (sete por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Fundamental** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

e) 10% (dez por cento) serão destinados aos profissionais **Apoiadores**, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

Art. 4º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível superior, será dividido, considerado o valor destinado à sua equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 5º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível técnico/médio, será dividido, considerando o número de técnicos das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Art. 6º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos Agentes Comunitários de Saúde, será dividido, considerando o número de agentes das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Art. 7º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos apoiadores, especificadamente, digitadores, Recepcionistas, Auxiliares de Limpeza, motoristas condutores das equipes, Vacinadores, Coordenação da Atenção Básica e funcionários de ambulatório, será dividido, considerando seu nível, superior ou médio técnico e ou fundamental, já os demais apoiadores que contribuem de forma indireta a Atenção Básica (agentes de combate a endemias (ACE), profissionais das vigilâncias sanitárias, epidemiológica, ambiental, em saúde, profissional do setor de regulação de exames, profissionais da farmácia básica e vigilantes) receberão de maneira igualitária sem distinção de escolaridade, ficando o valor cumulativo da(s) equipe(s) classificada(s), por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada Ciclo do PMAQ-AB, designando quais são os servidores que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais.

Art. 9º - Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, serão repassados semestralmente, em duas parcelas anuais, sendo a primeira junto com a folha do mês de junho, e a segunda junto com a folha de dezembro, aos servidores do município que fizerem jus ao prêmio, após a análise pelos setores de controle e monitoramento da educação permanente promovidas pela SMS, e repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas e compromissos acordados, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, sendo o valor do prêmio revertido para a Secretaria Municipal da Saúde para que seja aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Autoavaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ, pelas Equipes em consonância com resultados da Avaliação externa.

Art. 11º - Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, o servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao pagamento do ciclo, sendo considerado desempenho de funções os períodos de afastamento involuntário, assim, compreendidos o período anual de férias, licença maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e atestado por motivos alheios ao servidor.

Art. 12º - A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as qualidades do profissional, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, devendo ser avaliados o cumprimento de normas, procedimentos e conduta no desempenho das atribuições do cargo que ocupa o profissional; alimentação no Sistema de Informação preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e produtividade no trabalho com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade.

§ 1º Fica ressalvado que a SMS deverá garantir todos os meios necessários e possíveis, nos limites de sua competência, para fins de garantia do pleno desempenho dos profissionais de saúde nas metas avaliatórias estabelecidas, sob pena de pagamento do valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB independentemente do previsto no caput deste artigo:

§ 2º O pagamento da Gratificação prevista nesta Lei sofrerá redução quando do repasse ao profissional beneficiado apresentar ocorrências em serviço, compreendidas em faltas injustificadas, ausências ao serviço no tempo integral do expediente normal de trabalho, atrasos e saídas antecipadas, bem assim, o não comparecimento nos cursos de aperfeiçoamento/qualificação e nas atividades de educação permanente promovidas pela SMS, exceto aquelas situações amparadas por Lei:

§ 3º A redução de que trata o § 1º deste Artigo compreenderá na forma proporcional para cada ocorrência registrada equivalente a 1% (um por cento) de diminuição;

§ 4º As atividades dos profissionais beneficiados por esta Lei, desenvolvidas fora do horário habitual de trabalho, também serão consideradas para efeitos do § 1º deste Artigo, quando previamente for acordada compensação das horas trabalhadas.

Art. 13º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço de forma voluntária, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

Art. 14º - O Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 15º - Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 16º - O valor do incentivo PMAQ/AB será publicado mensalmente nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos a partir do 3º Ciclo de Avaliação do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 08 de julho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:7DDC8C17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Prestação de serviços para realizar processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Saúde e de Desenvolvimento Social e Cultural; ADJUDICO o seu objeto a: ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 7.500,00.

Nazarezinho - PB, 08 de Julho de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos

Código Identificador:46D1AC9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16006/2019

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 16006/2019, para o dia 25 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Padre Antonio Galdino, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Informações: no horário Segunda a Quinta: 08:00 as 16:00 / Às Sextas: 08:00 Às 11:00 dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplfinspocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 05 de Julho de 2019

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva

Código Identificador:6CE41A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Pocinhos - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 8669533

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 08 de Julho de 2019

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:72559FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL N°
026/2019 ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 025/2019 LEIA-SE CORRETAMENTE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

ONDE SE LÊ: No dia 29 de maio de 2019, **LEIA-SE CORRETAMENTE:** No dia 10 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ª VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 026/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.

CNPJ: 29.314.271/0001-01.

Item(s): 11 - 17 - 23 - 29 - 41 - 46 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 84 - 87 - 88 - 89 - 103 - 107 - 111 - 122.

Valor: R\$ 83.189,00 (Oitenta e três mil e cento e oitenta e nove reais)

2- C PINHEIRO & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Item(s): 2 - 5 - 7 - 9 - 13 - 14 - 15 - 21 - 27 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 42 - 44 - 60 - 72 - 73 - 74 - 78 - 80 - 81 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 102 - 108 - 112 - 114 - 115 - 119 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158.

Valor: R\$ 96.058,00 (Noventa e seis mil e cinquenta e oito reais).

3- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 12 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 28 - 37 - 40 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 69 - 71 - 75 - 76 - 77 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 105 - 106 - 110 - 124 - 133 - 134 - 135 - 138.

Valor: R\$ 449.210,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e dez reais).

4- FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP.

CNPJ: 12.679.890/0001-99.

Item(s): 4 - 20 - 32 - 45 - 79 - 82 - 83 - 94 - 118 - 120 - 123 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 136 - 137 - 150 - 161 - 162 - 163.

Valor: R\$ 109.786,50 (Cento e Nove Mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5- OSEAS MARTINS FERREIRA.

CNPJ: 09.344.201/0001-80.

Item(s): 8 - 10 - 25 - 26 - 30 - 31 - 38 - 48 - 53 - 59 - 67 - 68 - 70 - 95 - 101 - 109 - 117 - 121 - 125 - 127 - 129 - 143 - 146 - 147 - 149 - 151 - 159 - 160.

Valor: R\$ 81.775,00 (Oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: Pombal/PB, 29 de maio de 2019.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal/PB, 10 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO
Proponente Vencedor

C PINHEIRO & CIA LTDA - ME
Proponente Vencedor

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Proponente Vencedor

FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP
Proponente Vencedor

OSEAS MARTINS FERREIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Erison de Abrantes Pontes
Código Identificador:A38A90FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°
045/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 19 de julho de 2019 às 08h30min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S MERENDA ESCOLAR (PRATO, CANECA E COLHER).** Maiores informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de julho de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erison de Abrantes Pontes
Código Identificador:4170CFDC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 029/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0331/2019

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO N° 0331/2019
CONTRATADO: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.657.870/0001-94
VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI

Contratado

Publicado por:

Erison de Abrantes Pontes

Código Identificador:57B31E6B

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

Dispõe sobre a relação dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2019-2021, após análise pela Comissão Eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando, a Resolução nº 03 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde dispõem sobre a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS de Pombal/PB, biênio 2019/2021.

Considerando, a Resolução nº 04 do CMAS, onde dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021.

Considerando, a Resolução nº 05 do CMAS, onde dispõe sobre prorrogação de prazos do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021.

Considerando, o Edital nº 02 do CMAS, onde dispõem sobre a prorrogação de prazos e modificações de cronograma para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019-2020, e

Considerando, a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 05 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor o biênio 2019-2021, após análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, a Comissão Eleitoral julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º Relação das Entidades inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

O Centro de Convivência da Terceira Idade "Odilon Lopes" CFCOL;

O Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - CEMAR.

Art. 4º Relação dos Usuários inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

O Celma Oliveira Leita;
O Erivânia de Sousa Firmino;
O Geovana Pereira da Silva;
O Jucia Formiga da Silva;
O Keliana Paiva dos Santos;
O Taciana Silva dos Santos;

Art. 5º Relação dos Trabalhadores do SUAS inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

O José Egesipe da Silva Sobrinho;
O Kaline Araújo Pereira;
O Rayana de Alencar Almeida;
O Robéria Dantas Marques;
O Roberto Jefferson Severo;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019;

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:C971D2E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 00104/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, PARA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONV. LTDA Inscritos no CNPJ Sob nº 05.560.288/0001-72 (CONTRATADO)

PRAZO: 36 meses

VALOR: 54.000,00

MOTIVO: Pela necessidade da continuidade dos serviços de consultoria, para assessoria e planejamento junto aos ministérios do Governo Federal, bem como, pela vantajosidade da manutenção dos preços ofertados para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 25 de junho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva

Código Identificador:3A2669A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00101/2017, 00102/2017, 00103/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias deste município. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E LENILSON FRANCISCO DA SILVA - ME

inscrito no CNPJ sob nº 09.395.620/0001-41. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 36 meses. **MOTIVO:** Pela necessidade da continuidade dos serviços essenciais, bem como, pela vantajosidade dos preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas.

Santa Cecília, 21 de junho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:D298A064

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS
MOTIVOS Nº 02/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesanais para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.036,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.493,00, NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.722,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.897,60, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 02/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:033F1239

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS
MOTIVOS Nº 03/2019.

Período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesanais para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.440,00, NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.440,00 e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.714,00, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 03/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:87BA8017

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS
MOTIVOS Nº 04/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais e produtos hospitalares, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesanais para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 8.346,40, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 04/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5E4239AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2019.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), em favor do ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com arrimo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 04/2019.

São Domingos - PB, 15 de maio de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:BA5B4B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00002/2019

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 278.494,50.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FÉLICIANO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Cunha da Silva
Código Identificador:FB2BA805

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de

Preços nº RP 00001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00147/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB. DOTAÇÃO: COSIP e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.1101 - Aquisição de lâmpadas para iluminação pública - EP (Art. 40-A Lei 1275/2018) 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00078/2019 - 18.06.19 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - RS 278.494,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8CA9FC1

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2019, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - R\$ 18.720,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D832058A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2019. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1836FA32

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 01/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº

00062/2019 - 01.07.19 - ANA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - RS 18.720,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FAC3D447

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2019, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNE THAISY SOUSA OLIVEIRA - R\$ 12.000,00; IVA ANA DA CUNHA MAROJA - R\$ 13.200,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1201CC2B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2019. OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2C9F05A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 01/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00063/2019 - 01.07.19 - ANNE THAISY SOUSA OLIVEIRA - R\$ 12.000,00; CT Nº 00064/2019 - 01.07.19 - IVA ANA DA CUNHA MAROJA - R\$ 13.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9BEC2167

CPL
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

REVOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 00006/2019

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIF Cassiano Ribeiro Coutinho; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 05 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:36BF1938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

CNPJ: 08.891.830/0001-68

TEL: (83) 3498-1049

E-MAIL: administracao@serragrande.pb.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos. Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do **ato de nomeação**.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS - PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Cartão Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse);
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já

ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;

15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfjb.jus.br);

16. Comprovante de Endereço;

17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado **apto física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Operador de Máquinas Pesadas		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
Cícero Lima Bezerra	15.05.1985	3º

Serra Grande - PB, 08 de Julho de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josã Ladiv de Moura Cruz

Código Identificador:1C638C61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 combinado com o disposto na Lei 12.696 de 25 de julho de 2012; e

Considerando o resultado da eleição do Conselheiro Tutelar, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, na Edição nº 1445, datada de 08 de outubro de 2015, com os nomes dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes;

Resolve:

Art. 1º Convocar e Nomear a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente **Aline Alves de Souto**, para que possa substituir os Conselheiros: Jose Calos Ramos Pereira Segundo no período do gozo desta férias deste Conselheiro, iniciando-se em 01 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:BEF65AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI. CNPJ: 29.903.019/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:78E5310D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 107/2019 - 03 de junho de 2019

OBJETO: Locação de veículo: TIPO FURGÃO AGRAL/1600, ANO 1989, PLACA KFS5539, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural (Trajeto 10 LOTE 01), e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares - PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2019, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, e do outro lado **GENEDITE RAMOS TEOTONIO** 04916903471, CNPJ:33.536.191/0001-60, com sede na Rua Mocinha Marques, Nº 212, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 10 de junho de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2019, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, tendo em vista que a contratada abandonou injustificadamente e paralisou a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tavares

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:B0F249B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 115/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº 115/2019 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 36/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado sob o nº 115/2019, por parte da Administração, visando acrescentar na cláusula sétima da dotação orçamentária, a seguinte rubrica: 21.600 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3014.1041 – **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 115-2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tavares - PB, 04 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tavares

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:445C329D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 105/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANTONIO FERNANDES VIEIRA, CNPJ:08.402.993/0001-30.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 105/2019, tendo em vista a necessidade da ampliação/alteração da rota 07 estabelecida na Planilha Licitada em 12,2 km diário, passando de 12,2 km para 24,4 km diário, nos turnos da manhã e tarde.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 7.245,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais, que somado ao valor do contrato originário de R\$ 31.673,76 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), perfaz um valor global de R\$ 38.918,76 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 105/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 120,00 (Centgo e Vinte Reais), o valor mensal de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 21.045,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) referente ao (Trajeto 07 LOTE 01) e a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 97,14 (Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos), o valor mensal de R\$ 2.234,22 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 17.873,76 (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) referente ao (Trajeto 02 LOTE 02), totalizando o soma das duas rotas o valor global de R\$ 38.918,76 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares - PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de junho de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:1A4E0EB0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 106/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE, CNPJ:30.208.440-0001-08.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 106/2019, tendo em vista a necessidade da ampliação/alteração da rota 11 estabelecida na Planilha Licitada em 4,6 KM diário, passando de 7,6 km para 12 km diário, bem como devido a necessidade de alterar o veículo contratado por outro de maior capacidade, passando os serviços a serem executados pelo veículo TIPO PAS ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARI WO, ANO 2003, PLACA CZZ7548.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 3.313,38 (Três Mil Trezentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 92.645,84 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), perfaz um valor global de R\$ 95.959,22 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 106/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), o valor mensal de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais) referente ao (Trajeto 09 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 64,09 (Sessenta e Quatro Reais e Nove), o valor mensal de R\$ 1.474,07 (Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.319,22 (Onze Mil Trezentos e Dezenove Reais e vinte e Dois Centavos) referente ao (Trajeto 11 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), o valor mensal de R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais), perfazendo um valor global de R\$ 23.920,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte Reais) referente ao (Trajeto 12 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), o valor mensal de R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais), perfazendo um valor global de R\$ 23.920,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte Reais) referente ao (Trajeto 13 LOTE 01), totalizando o soma das duas rotas o valor global de R\$ 95.959,22 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares - PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 106/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de junho de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:CF3DB9A2

GABINETE DO PREFEITO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e com o item 28.3 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 39/2019, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 39/2019, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 39/2019.

Tavares – PB, em 08 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:CF984C82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
198/2019

PORTARIA n.º 198/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

EVANDA MARIA DE QUEIROGA VIEIRA no período de 08/07/2019 A 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:92BDE584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
199/2019

PORTARIA n.º 199/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 07/01/2019 A 21/01/2019:

ELBA MARIA DE OLIVEIRA no período de 08/07/2019 A 22/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:DFE4168F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
200/2019

PORTARIA n.º 200/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

EDNALDO MATIAS DE OLIVEIRA no período de 08/07/2019 A 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:2F501533

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 08 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2019 que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.**

VENCEDOR: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA				
CNPJ: 14.960.500/0001-80				
TOTAL: 495.000,00				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HORA/VEHICULO	800
Total do Lote 1		64.000,00		
2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HORA/VEHICULO	900
Total do Lote 2		81.000,00		
3 - VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS		VERBA	1
Total do Lote 3		350.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA.
CNPJ: 14.960.500/0001-80.
LOTE(S): 1 - 2 - 3.
VALOR: R\$ 495.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 08 de Julho de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador: F5AAAF00

À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 27 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52



À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

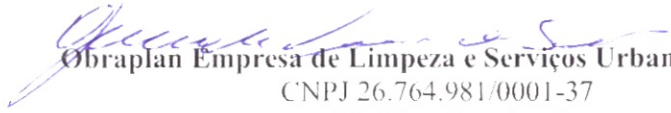
A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123 2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

☒ **(X) MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 480.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 480.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

CNPJ 26.764.981/0001-37

Geraldo Virgolino da Silva

Administrador

RG 19.520.291-0

CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

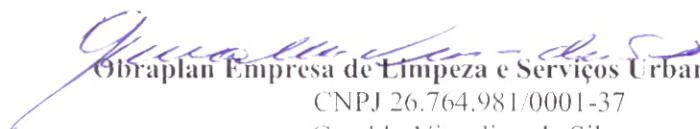
Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação e habilitação no Processo Administrativo, referente a Tomada de Preços acima indicado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coremas PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

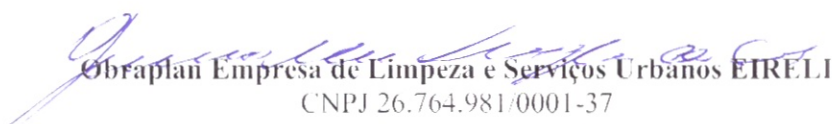
Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52




À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO INDICAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** abaixo relacionado os dados do representante legal para a assinatura do contrato, bem como dados bancários.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Representante legal para assinatura do Contrato	Geraldo Virgolino da Silva
Condição Legal	Administrador
Número CPF	087.906.378-52
Número Carteira de Identidade	19.520.291-0 SSP/SP
E-mail	obraplan2017limpeza@gmail.com
Telefone	(83) 99986-0994

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

CNPJ 26.764.981/0001-37

Geraldo Virgolino da Silva

Administrador

RG 19.520.291-0

CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE FOTOS

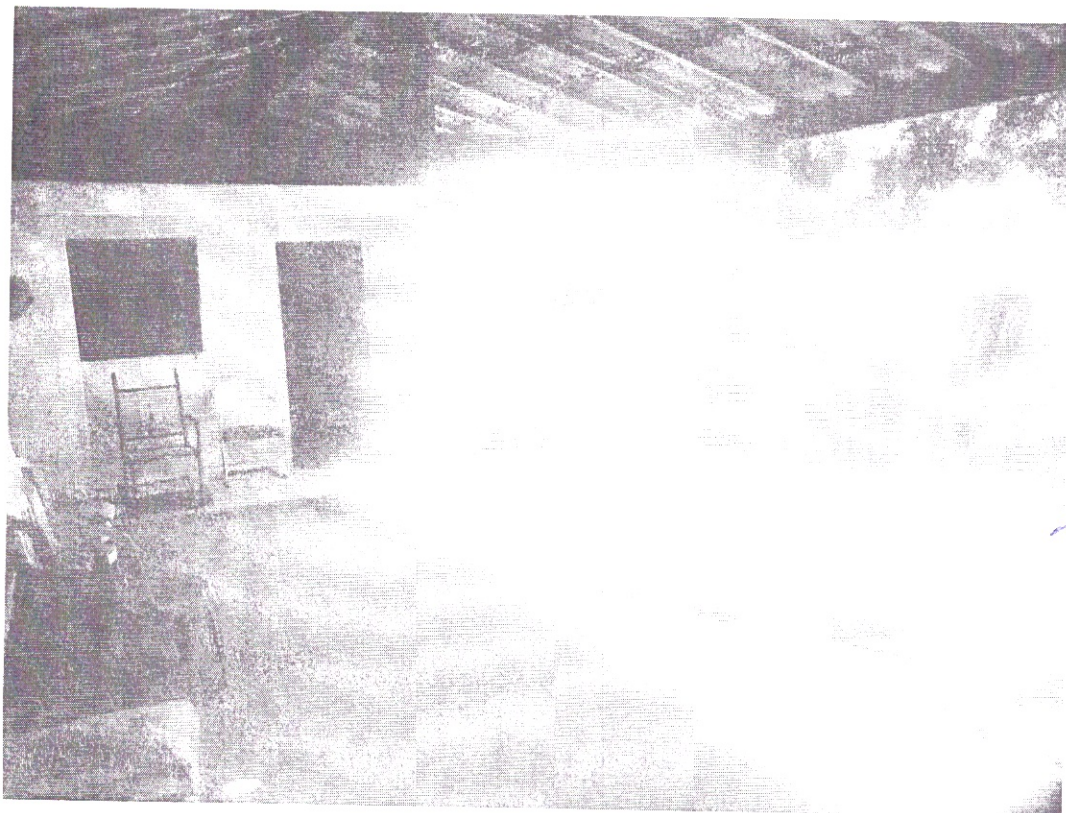
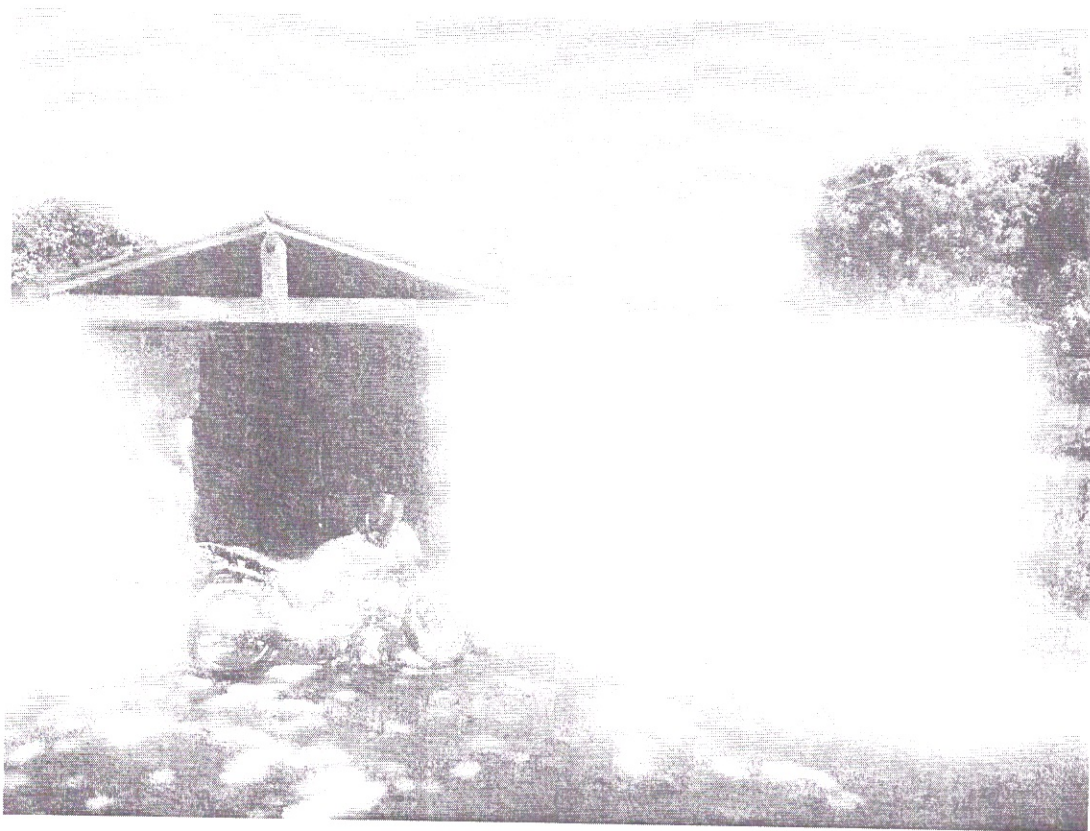
A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que estamos apresentando anexo 02 (duas) fotos dentro do envelope habilitação, para possível "diligência in loco" da Comissão (CPL), caso seja necessário.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52







Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "J. H. S." or similar.

À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

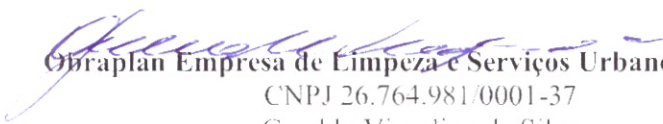
Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO INDICAÇÕES DOS DADOS BANCÁRIOS

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** abaixo relacionado os dados bancários.

DADOS BANCÁRIOS	
Banco	001 - Banco do Brasil
Agência	2001-X - Coremas/PB
Conta	14.138-0
Titular	Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52




À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 10% DE MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que se comprometemos a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52




À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

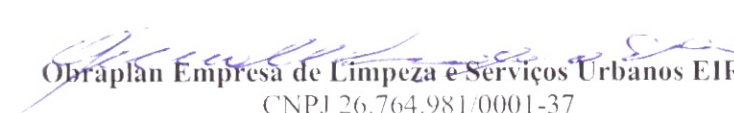
Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

CNPJ 26.764.981/0001-37

Geraldo Virgolino da Silva

Administrador

RG 19.520.291-0

CPF 087.906.378-52



À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

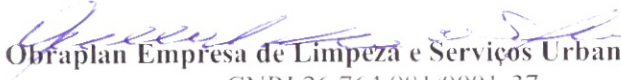
Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52




À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

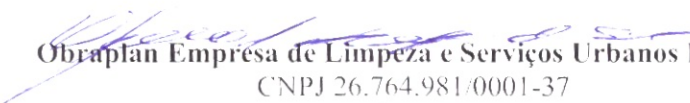
Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

CNPJ 26.764.981/0001-37

Geraldo Virgolino da Silva

Administrador

RG 19.520.291-0

CPF 087.906.378-52

À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52, **DECLARA** que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela **Prefeitura Municipal de Coremas/PB** que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar o controle de qualidade da Obra.

Coremas/PB, 20 de Junho de 2023


Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI

CNPJ 26.764.981/0001-37

Geraldo Virgolino da Silva

Administrador

RG 19.520.291-0

CPF 087.906.378-52

À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60 **DECLARA**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preço 40007/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**GERALDO VIRGOLINO
DA SILVA:08790637852**

Assinado de forma digital por GERALDO
VIRGOLINO DA SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:29:46 -03'00'

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONORIO GOMES DA SILVA
Data: 12/06/2023 16:27:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60

159

À
Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que realizamos a visita técnica referente aos serviços da Tomada de Preço 40007/2023 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido (a), no futuro, de pleitear por forças do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza Técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

**GERALDO VIRGOLINO
DA SILVA:08790637852**

Assinado de forma digital por
GERALDO VIRGOLINO DA
SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:29:52 -03'00'

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONORIO GOMES DA SILVA
Data: 12/06/2023 16:25:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60



À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60, **DECLARA** conforme previsto no artigo parágrafo 10 do artigo 30 da lei 8.666/93 e suas alterações POSTERIORES caso seja vencedora do processo em epígrafe que manteremos o engenheiro civil Sr. **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador de **CPF: 070.649.804-60** carteira profissional **CREA/PB nº 161372793-3** na obra e que o mesmo faz parte do nosso corpo técnico e que aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, o qual terá a respectiva ART (s) emitida em seu nome, em caso de saída do profissional, a empresa fica obrigada a apresentar outro (s) responsável(is) equivalente (s) ou superior (res) sendo aprovado pela **Prefeitura Municipal de Coremas/PB**, que tenha executado serviços e obras equivalentes ao especificado na planilha de quantidades.

GERALDO VIRGOLINO
DA SILVA:08790637852

Assinado de forma digital por
GERALDO VIRGOLINO DA
SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:29:58 -03'00'

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONORIO GOMES DA SILVA
Data: 12/06/2023 16:21:35-0300
Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60

À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60, **DECLARA** estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO DO CREA	EMPRESA EXECUTORA
CONDOMÍNIO ALTO DA SERRA VILLAS com fins comerciais/residenciais, localizado na cidade de Bananeiras-PB, com área total de 7.995,29 m²	144749/2019	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Execução total de obra, do CONDOMÍNIO RESERVA DA SERRA com fins residenciais, localizado na cidade de Areia-PB, com área total de 36.24 He.	144749/2019	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Elaboração de projetos complementares: estrutural, elétrico e hidro- sanitário. Execução total de uma casa de show com cachaçaria localizada na cidade de Bananeiras-PB. Área total = 2.803,72 m².	161045/2021	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Elaboração do projeto e execução do sistema final de esgoto de uma cachaçaria localizada na cidade de Bananeiras-PB.	161045/2021	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA de uma cachaçaria localizada na cidade de Bananeiras-PB	161045/2021	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

GERALDO VIRGOLINO

Assinado de forma digital por
GERALDO VIRGOLINO DA
SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:30:07 -03'00'

DA SILVA:08790637852

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONÓRIO GOMES DA SILVA
Data: 12/06/2023 16:19:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60

162

À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60 **DECLARA**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preço 40007/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço 40007/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço 40007/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**GERALDO VIRGOLINO
DA SILVA:08790637852**

Assinado de forma digital por
GERALDO VIRGOLINO DA
SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:30:14 -03'00'

Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONORIO GOMES DA SILVA
Data: 12/06/2023 16:18:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60

113

À

Prefeitura Municipal de Coremas
Comissão Permanente de Licitação
Rua Maria Alves Barbosa, s/n - Centro, Coremas/PB

Modalidade: Tomada de Preços nº 40007/2023

Processo Administrativo: nº 40007/2023

Data e Hora da Realização: 21/06/2023 - 09:00hrs

Objeto: Serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE EQUIPE

A empresa Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI com sede à Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/nº, Linha de Ferro, Município de Coremas inscrita no C.N.P.J. nº 26.764.981/0001-37, por intermédio do seu Administrador o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, portador do RG nº 19.520.291-0 e do CPF nº 087.906.378-52 e pelo seu Responsável Técnico **Jefferson Honório Gomes da Silva** portador do RG: 3.267.492 SSP/PB e do CPF: nº 070.649.804-60 **DECLARA** estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa e AUTORIZO a minha inclusão na Equipe Técnico para Execução desta Obra.

**GERALDO VIRGOLINO
DA SILVA:08790637852**

Assinado de forma digital por
GERALDO VIRGOLINO DA
SILVA:08790637852
Dados: 2023.06.12 15:30:22 -03'00'

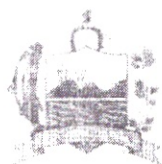
Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos EIRELI
CNPJ 26.764.981/0001-37
Geraldo Virgolino da Silva
Administrador
RG 19.520.291-0
CPF 087.906.378-52

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HONORIO GOMES DA SILVA
Data: 12.06.2023 16:15:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Honório Gomes da Silva
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 161372793-3
R.G. nº 3.267.492 SSP/PB
C.P.F. nº 070.649.804-60

[Assinatura manuscrita]

164



Prefeitura Municipal de COREMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

17/08/2011 14:34

447910114



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPE: 26.764.981/0001-37

Nome: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

Razão Social: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA - ME

Endereço: RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, S/N

Município: COREMAS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CPE/CNPJ: 08.939.936/0001-94

Endereço: CAPITÃO ANTONIO LEITE, 83

Município: COREMAS

E-mail: financas.pmcoremass@gmail.com

Inscrição Municipal: 58770-000

Inscrição Estadual: 58770-000

CEP: 58770-000

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Valor
4.1.5.1	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	5,00		

Discriminação do Serviço

Serviço de mão de obra, roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra, no município de Coremas aos sítios Sangradouro, Riacho Fundo, Torrões, Garrote, Melancia, Campo de Aviação, entre outros, totalizando 199 km, ao preço de R\$ 105,35 por km sendo ida e volta, conforme tomada de preços nº 001/2011.

VALOR LÍQUIDO = R\$ 20.964,65 - VALOR TOTAL = R\$ 22.014,68

Valor Total das Deduções (R\$)

Base de Cálculo (%)

0,00

20.964,65

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 425/2001 e no Decreto nº 0365/2011.

- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.

- Créditos com validade a partir do dia 01/08/2011.

[Handwritten signature]

COMPANHIA DE CREDITO DO BRASIL - 12142-127
C/DA VILA DE CREDITO VIA
COMPANHIA DE TRANSFERENCIA
CONTA CORRENTE DE CONTA CORRENTE

CONTA CORRENTE DE CREDITO DO BRASIL
CONTA: 20.985-1
CONTA CORRENTE DE CREDITO DO BRASIL
12/10/2016
SALDO INICIAL 552.001.000.014.138
SALDO FINAL 20.985-1
TRANSFERIDO PARA
CONTA CORRENTE DE CREDITO DO BRASIL
CONTA: 14.138-0
SALDO INICIAL 552.001.000.020.805
SALDO FINAL 552.001.000.020.805
SALDO INICIAL 552.001.000.020.805
SALDO FINAL 552.001.000.020.805